



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 20 de dezembro de 2022

ANO LV Nº 13.414

## Seções

### PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Concursos Públicos

SESMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DE SALTINHO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

IPASP

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 9.869, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de via, no Bairro Cidade Judiciária, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 8 6 9

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Consuelo Sunega Gibelli", Cidadã Prestante, a via com início no Pontilhão sobre a Rodovia Comendador Mário Dedini - SP 308 - Rodovia do Açúcar, Km 155, entre as Quadras 0005 (cinco) e 0006 (seis) até encontrar a Quadra 1000 (mil), no Setor 56 (cinquenta e seis), via essa que dá acesso ao loteamento Reserva Taquaral, no bairro Cidade Judiciária, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Gilmar Rotta.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

### NOME: cofre com sucata e transporte

ENDEREÇO: R SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 4680 - CENTRO AGRICOLA TAQUARAL - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 11898

### NOME: SUELI BERNARDETE FRASSETO

ENDEREÇO: R DORIVAL BERRETA, 350 - ESTANCIA LAGO AZUL - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 16799

### NOME: EDUARDO GOMES

ENDEREÇO: R JULIO SBRAVATTI, 151 - ESTANCIA LAGO AZUL - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 16801

### NOME: LUCIANA DOS SANTOS MORAIS

ENDEREÇO: R KIJUJI MIZUHIRA, 304 - ARTEMIS - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 19525

### NOME: AUDAX EMP IMOBILIARIOS LTDA

ENDEREÇO: R HENRIQUE MANOEL USBERTI, 613 - ALTOS DO SÃO PFRANCISCO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 19534

### NOME: EDER WILLIAN FROIS DE ANDRADE

1 ENDEREÇO: AV RIO DAS PEDRAS, 1000 - BL 11 AP 104 - PIRACICAMIRIM - PIRACICABA  
1 DOCUMENTO: NP 19553

### NOME: VALDIR TIAGO TREVISAN

1 ENDEREÇO: R ARMANDO BOGUS, 149 - JD ALVORADA - PIRACICABA  
3 DOCUMENTO: NP 19555

### NOME: ANDRE DE CAMARGO REDONDO

32 ENDEREÇO: R GOIANIA, 61 - AGUA BRANCA - PIRACICABA  
36 DOCUMENTO: NP19563

### NOME: ANDRE DE CAMARGO REDONDO

37 ENDEREÇO: R GOIANIA, 61 - AGUA BRANCA - PIRACICABA  
38 DOCUMENTO: NP19564

### NOME: ALAN DE CAMARGO REDONDO

38 ENDEREÇO: R GOIANIA, 61 - AGUA BRANCA - PIRACICABA  
39 DOCUMENTO: NP19565

### NOME: ANDRE LEIBHOLZ

44 ENDEREÇO: R MUNICIPAL, 2725 - CHICO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 19568

Piracicaba, 19 de dezembro de 2022.

Jefferson Willians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ANULAÇÃO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022

Objeto: Seleção de Instituição de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificada no Município de Piracicaba como Organização Social de Saúde, visando à celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização, execução de serviços assistenciais de saúde, Serviços de Apoio Administrativo e Técnicos de Saúde, e demais ações de saúde e atendimentos, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia, nas Unidades de Pronto Atendimento UPA "Frei Sigríst" - VILA CRISTINA e UPA "Nestor Longatto" - VILA SÔNIA, do município de Piracicaba-SP.

Em atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para readequação de itens do Edital, em decorrência da Representação promovida por RAYANE DOS SANTOS CRUZ perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (e-TCE/SP nº 23.411/989/22-1), DECIDO pela ANULAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 - Processo nº 99.095/22, com fundamento no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2022.

Dr. FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

Divisão de Compras

### ERRATA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2022

Registro de Preços para fornecimento parcelado de ferramentas

No Termo de Homologação, fls. 189 e na publicação, do dia 07/12/22, no Diário Oficial do Município:

ONDE SE LÊ nos itens 08, 10 e 11:

PORTO FERNANDES E ACESSÓRIOS LTDA.

LEIA-SE nos itens 08, 10 e 11:

PORTO FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA

Piracicaba, 19 de dezembro de 2022.

Patricia Romano Medeiros  
Pregoeira

**COMUNICADO****Pregão Eletrônico nº 515/2022**  
AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE TIPO CAD.

Comunicamos que, a pedido da Unidade Requisitante, houve alteração no Termo de Referência do edital. A NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica marcada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 05/01/2023 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 689/2022**

OBJETO:: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/01/2023 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/01/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 690/2022**

OBJETO:: Aquisição de Lâmpada Led Tubular  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/01/2023 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/01/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 691/2022**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/01/2023, às 8h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/01/2023, às 9h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 692/2022**

OBJETO: Aquisição de material de pintura  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/01/2023, às 8h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/01/2023, às 9h.

Os Editais completos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 693/2022**

OBJETO: Fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, durante o exercício de 2023.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/01/2023, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/01/2023, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 694/2022**

OBJETO: Prestação de Serviços de Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas e Cambagem da Suspensão, em veículos leves, médios e pesados.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/01/2023 às 08h00.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/01/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

reuse.  
reduza.  
recicle.

O meio ambiente  
precisa de você.

**DIÁRIO OFICIAL**

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

## Concursos Públicos

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 26/12/2022, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Diploma de conclusão do Ensino Médio na modalidade normal (Magistério) com formação em Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO  
CLASSIFICAÇÃO NOME

99ºGeral	VANDER PROCOPIO
100ºGeral	MARIANA REGINA LEITE RODRIGUES
101ºGeral	JULIANA ROBERTA PARADA
102ºGeral	INGRID ERBERT
28ºAfro	DANIELLE VALE S LIMA
103ºGeral	TALITA FERNANDA NUNES
104ºGeral	CRISTIANI WALERIA STRADIOTTO BARTOLOME
105ºGeral	RENAN VIGOLIN MANTELATTO
106ºGeral	RUBENS ANTONIO FREI JUNIOR - CONVOCADO EM DOM DE 28/09/2022 COMO 7º AFRODESCENDENTE
107ºGeral	GISELE NUNES DA SILVA GERALDIN - CONVOCADO EM DOM DE 28/09/2022 COMO 8º AFRODESCENDENTE
108ºGeral	MONIKA JACKELINE CARVALHO SALES COSTANZO
29ºAfro	PIETRA TEODORO BRASIL
109ºGeral	SARA APARECIDA PRADO DA ROCHA
110ºGeral	CAROLINE PERINA
111ºGeral	ANDREIA APARECIDA FERRAGUT
112ºGeral	LETICIA DE OLIVEIRA TREVISAN
30ºAfro	ELISANGELA DE ABREU OLIVEIRA - ZERANDO ASSIM A LISTA DE AFRODESCENDÊNCIA
113ºGeral	CLAUDIA PEGORARO LUCENA
114ºGeral	MICHELE DA CRUZ CAPITANI
115ºGeral	LETICIA FERNANDA CORREA - CONVOCADO EM DOM DE 28/09/2022 COMO 9º AFRODESCENDENTE
116ºGeral	REINALDO PAULO DA SILVA - CONVOCADO EM DOM DE 28/09/2022 COMO 10º AFRODESCENDENTE
117ºGeral	EMILIO RAFAEL TRANQUILIN
118ºGeral	BARBARA RENATA PEREIRA CRUZ
119ºGeral	KARLA ADRIANA GOMES ZANINOTO
120ºGeral	CRISTIANO ARRUDA ROCHA HARTL
121ºGeral	ISABELA DE JESUZ CRUZ
122ºGeral	GRAZIELA FERREIRA MARIN
123ºGeral	SUELI DANTAS DE GODOY
124ºGeral	ARIANE ALINE GOMES SCHIMITZ
125ºGeral	GILSON ALVES DE ALMEIDA - CONVOCADO EM DOM DE 28/09/2022 COMO 11º AFRODESCENDENTE
126ºGeral	ELISABETE MIRIAM TOZZO
127ºGeral	INGRID PEIXOTO DOS SANTOS
128ºGeral	EDNA APARECIDA VERDEROSI GARCIA
129ºGeral	RAFAELA CRISTINA AUGUSTO
130ºGeral	AGATA VITORIA MUNHOZ JUSTINO
131ºGeral	GLAUCIANY BRAGIATO FELIX
132ºGeral	BRUNA LARISSA MONTEIRO DO NASCIMENTO
133ºGeral	EMILY NOCETE GUIMARAES
134ºGeral	ANDREIA SOARES DA SILVA
135ºGeral	TAISA DELLA COLETTA BREDI
136ºGeral	DANILO RAFAEL FAVARETTO
137ºGeral	CAROLINE FABIANI DURAZZO
138ºGeral	RONALDO QUINTELA PEREIRA
139ºGeral	THAIS NOGUEIRA PENIDO
140ºGeral	LAVINIA FERREIRA DO AMARAL GURGEL
141ºGeral	CLAUDIA MARIA RODRIGUES GARCIA
142ºGeral	ROSANGELA FLEURY SUNHIGA PISSINATO
143ºGeral	LIVONEIDE SANTOS CALVO
144ºGeral	ADRIANA CRISTINA MORCELLI CABRAL
145ºGeral	NOELMA COSTA PRESTES
146ºGeral	ISABELLA SCHIAVON ISNARD
147ºGeral	JESSICA CAROLINA DE AZEVEDO SANTOS
148ºGeral	JAQUELINE DO MAR SILVA
149ºGeral	LETICIA GUEDES AFONSO BUENO
150ºGeral	SILVIA REGINA ESTEVAM DA SILVA CORREA

151ºGeral	JOELMA RAMALHEIRO
152ºGeral	RITA DE CASSIA DANYLUK MADER MARIA DANYLUK MADER
153ºGeral	REGINA DE OLIVEIRA DYONISIO
154ºGeral	SOLANGE MENDES DE OLIVEIRA
155ºGeral	THAIS NICODEMOS MAESTRO
156ºGeral	ELIZETE MARIA ARAUJO DA SILVA - CONVOCADO EM DOM DE 28/09/2022 COMO 12º AFRODESCENDENTE
157ºGeral	OSMAR RODRIGUES JUNIOR
158ºGeral	STEPHANIE COSTA DE SOUSA - CONVOCADO EM DOM DE 28/09/2022 COMO 13º AFRODESCENDENTE
159ºGeral	SIDNEYA MOLNAR MOREIRA
160ºGeral	PAULA CRISTINA TEIXEIRA ARTHUR
161ºGeral	PRISCILA FATOBENE OLIVEIRA
162ºGeral	ERICA TAISE SANTOS TAVARES - CONVOCADO EM DOM DE 28/09/2022 COMO 14º AFRODESCENDENTE
163ºGeral	MARTA APARECIDA BASSO ANTONELLI DOS SANTOS
164ºGeral	MARCELO BONGAGNA
165ºGeral	NADIA SAMPAIO ASSIS MANIERO
166ºGeral	AINOA STEPHANIE MARTINS DE FREITAS
167ºGeral	FABIELE LORENA MARTINELLI IGNACIO
168ºGeral	ELIETE FERNANDES MULA NUNES
169ºGeral	FABIANA RIBEIRO VIZOTO
170ºGeral	LAIS LOURENCO GROSSI
171ºGeral	TATIANA DE OLIVEIRA DIAS VITTI
172ºGeral	RAYANE CARLOTA FERNANDES CHIMACHI
173ºGeral	RITA DOS REIS ERCOLIN
174ºGeral	CAROLINE SANTANA GOMES
175ºGeral	PHELIPE CAVAJES MOREIRA
176ºGeral	ABIGAIR CIRIACO DE SANTANA DOMINGOS
177ºGeral	MARIA ROSIMERE DE FRANCA
178ºGeral	MONIQUE RODRIGUES DE SOUZA
179ºGeral	PATRICIA DA SILVA DE PAULO
180ºGeral	JULIANA MANTOAN FARIA BUENO ELIAS
181ºGeral	DANIELE RIBEIRO SILVA
182ºGeral	LEILA TATIANA DANTAS DIAS
183ºGeral	MONIQUE PERIN CAMPOS
184ºGeral	ALESSANDRA TATIANE MOREIRA
185ºGeral	GISELLE CHRISTINE DA SILVA
186ºGeral	EDUARDA BEATRIZ MARCELINO
187ºGeral	LUCIENE PEDROSO DE MORAES
188ºGeral	ANGELICA BORGES DE SOUSA
189ºGeral	AMANDA JULIANO MESQUITA
190ºGeral	BIANCA CAROLINA FERNANDES DA SILVA
191ºGeral	HIGOR AUGUSTO COSTA BIANCHI
192ºGeral	FATIMA ROSALIA SCHIMIDT CROVACE
193ºGeral	LARA CRISTINA OLIVEIRA - CONVOCADO EM DOM DE 28/09/2022 COMO 15º AFRODESCENDENTE
194ºGeral	EVERTON GUSTAVO DE MELO - CONVOCADO EM DOM DE 28/09/2022 COMO 16º AFRODESCENDENTE
195ºGeral	MEIRE ELLEN DANTE GIACOMINI
196ºGeral	GLEICE DE JESUS COSTA
197ºGeral	LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS
198ºGeral	STEFANE KETREEN HENRIQUE
199ºGeral	CAMILA ALBANO DE CAMARGO
200ºGeral	JULIANA CAMILE MATOS
201ºGeral	LARA GABRIELA RAZERA CONSTANTINO
202ºGeral	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA
203ºGeral	KELLY TALITHA AGUADO
204ºGeral	RAQUEL PRATA
205ºGeral	NALVA MARIA BRAGA
206ºGeral	JANAINA COSTA VIEIRA DA ROCHA
207ºGeral	FERNANDA CAVALCANTE BONFIM
208ºGeral	DIEGO FAGUNDES DE OLIVEIRA LOPES - CONVOCADO EM DOM DE 28/09/2022 COMO 17º AFRODESCENDENTE
209ºGeral	CLARA ALLEONI
210ºGeral	ELIANE APARECIDA MINATTI CANNAVINA
211ºGeral	MARIANE VAZ DA SILVA CATTO
212ºGeral	DIANE EMERICK GUANDALINI
213ºGeral	LIVIA DE SIQUEIRA
214ºGeral	ALINE DIAS TOMAZINI
215ºGeral	DANIELA CRISTINA BERNARDES CORRREA RODRIGUES
216ºGeral	MARIA RENATA DA GRACA SILVA - CONVOCADO EM DOM DE 28/09/2022 COMO 18º AFRODESCENDENTE
217ºGeral	KELLEN REGINA EVES BELLA FRANCO
218ºGeral	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA
219ºGeral	EVELYN SCHEIBER
220ºGeral	FELIPE KIYUNA KORR
221ºGeral	ELIZA KETLEN SOARES DE ANDRADE
222ºGeral	ISABELLA SOARES BERRO
223ºGeral	PAULO HENRIQUE COSTA NASCIMENTO
224ºGeral	EDUARDA ROBERTA FRANCA HLADKI
225ºGeral	KAMILA SILVA FERREIRA
226ºGeral	SHEILA CAROLINE PEREIRA VIEIRA
227ºGeral	LAURA CAMARINI DA SILVA
228ºGeral	JESSICA SANTANA DA SILVA BARROS
229ºGeral	ABRAAO HENRIQUE NUNES DE PAIVA
230ºGeral	KAREN RENATA CLEMENTE
231ºGeral	DAYANE MARQUES DOS SANTOS
232ºGeral	LAIS RODRIGUES STINGHELI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as). Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

SESMT



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*  
SESMT



Página 1 de 18

**RESOLUÇÃO SESMT/SEMAD Nº 01/2022**

Estabelece diretrizes gerais referentes à saúde e segurança do trabalho para empresas contratadas pela Prefeitura do Município de Piracicaba-PMP.

Considerando a necessidade de estabelecer as responsabilidades de Segurança, Saúde e Meio Ambiente de Contratadas e Subcontratadas quando da execução de serviços para a Prefeitura do Município de Piracicaba – PMP;

Considerando que é política da PMP operar de um modo seguro e responsável, respeitando o meio ambiente e a saúde de nossos servidores diretos, indiretos, terceirizados e da população em geral;

Considerando que buscamos continuamente a prevenção de acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, minimizando os riscos à segurança e saúde ocupacional;

Considerando que é de responsabilidade das Contratadas a iniciativa de planejar e executar suas atividades de modo a prevenir acidentes, incidentes de trabalho e de preservar a saúde de seus funcionários;

Considerando que as Contratadas são responsáveis pelas ações de seus empregados ou subcontratados decorrentes das normas de Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente e, que responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato à saúde ou de acidente e incidente;

Considerando que a Portaria nº 3.214/78, que regulamenta as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego sobre Segurança e Medicina do Trabalho, é de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As diretrizes aqui apresentadas possuem o objetivo de instruir as empresas CONTRATADAS pela Prefeitura Municipal de Piracicaba (PMP) quanto aos procedimentos referentes a Saúde e Segurança do Trabalho (SST), que deverão ser seguidos para o desempenho de qualquer atividade, obra ou prestação de serviços, a serviço da PMP, em quaisquer de seus postos de trabalho, observando-se a classificação de risco das atividades envolvidas de acordo com a Tabela 1.

**Art. 2º** As presentes diretrizes aplicam-se a TODAS as empresas CONTRATADAS pela PMP, bem como às suas respectivas subcontratadas, quando houver.

**Art. 3º** É de responsabilidades por parte da CONTRATADA:

I - Seguir as exigências contidas na Lei N.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, e na Portaria Nº 3.214 de 08 de junho de 1978, a qual aprova as Normas Regulamentadoras, com suas respectivas portarias de atualizações.

II - Observar as regulamentações municipais, estaduais e demais legislações em matéria de saúde e segurança do trabalho, aplicáveis aos serviços a serem realizados, principalmente o que determinam o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR1) e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO (NR7) vigentes da PMP e suas respectivas atualizações, COMO CONSTAM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – [sesmt.prefpira@gmail.com](mailto:sesmt.prefpira@gmail.com) - [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*  
SESMT



**Página 2 de 18**

III – Elaborar a **Análise Preliminar de Risco (APR)** antes do início da obra/serviço classificada(o) como “Risco Alto”, validando a mesma junto ao SESMT, devendo esta ser alvo de treinamento formal para os trabalhadores envolvidos. Recomenda-se que todos os empregados envolvidos na obra/serviço assinem a APR.

**Nota: As Empresas participantes do processo licitatório deverão planejar visita técnica ao local da obra/serviço, tantos quantos estiverem no escopo da prestação do serviço, com o objetivo de estabelecer a sistemática de controle dos riscos envolvidos a fim de considerá-lo em suas respectivas propostas. Exemplo: sistema de ancoragem para trabalho em altura (linha de vida, cadeiras suspensa, andaime, plataforma elevatória móvel de trabalho, içamento de materiais, trabalhos em espaços confinados, etc).**

IV – Treinar, orientar e acompanhar os trabalhadores que estão sob sua responsabilidade (incluindo seu subcontratado) sobre segurança do trabalho e medidas que se destinem a proteger a saúde e a integridade física das pessoas em geral, trabalhadores ou público, presentes no local da obra/serviço;

V – Manter atualizados os documentos listados no Artigo 4º a seguir.

**Art. 4º** A CONTRATADA, antes do início da execução da obra/serviço, deverá requerer a emissão da ORDEM SERVIÇO junto a Secretaria responsável pela contratação da obra/serviço.

**Nota: A CONTRATADA somente estará autorizada a dar início na obra/serviço, após receber a ORDEM DE SERVIÇO emitida pela CONTRATANTE (Secretaria tomadora da obra/serviço), a qual o faz mediante o RECIBO DE CONFORMIDADE emitido e protocolado pelo SESMT-PMP.**

**Art. 5º** A emissão do RECIBO DE CONFORMIDADE DO MEMORIAL DE SEGURANÇA, se dará após a entrega dos documentos abaixo relacionados e, os quais atestam que a CONTRATADA cumpre as normas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST):

§ 1º O Requerimento do Recibo de Conformidade (ANEXO I), assinado pelo responsável legal da CONTRATADA, deve ser preenchido com as seguintes informações;

- I) nome da Secretaria Municipal responsável pela obra/serviço;
- II) nome do local onde se dará a obra/serviço, bem como seu endereço completo;
- III) descrição da obra/serviço a ser realizado;
- IV) número máximo previsto de trabalhadores para o desenvolvimento da obra/serviço;
- V) datas previstas de início e conclusão da obra/serviço contratado;
- VI) dados do processo licitatório: modalidade (carta convite, tomada de preços, processos administrativos, etc.), número e ano;
- VII) nome completo do responsável técnico pelo acompanhamento da obra/serviço contratado (a), cargo, endereço de e-mail, n.º celular e endereço da matriz da empresa;
- VIII) nome completo do responsável legal da empresa, CPF, telefone e endereço de e-mail.

§ 2º Os documentos **GERAIS** da empresa, relativos à Engenharia de Segurança do Trabalho:

- I) listagem dos funcionários (próprios e subcontratados) que trabalharão no local da obra/serviço contendo: nome, data de admissão, cargo/função, RG e data de realização do último ASO (ANEXO II);
- II) listagem geral dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) habituais e eventuais disponibilizados aos trabalhadores, com número e data de validade do Certificado de Aprovação (CA), de acordo com cada função, inclusive do responsável pelo acompanhamento da obra/serviço (ANEXO III);
- III) A CONTRATADA que mantiver empregados fixos em contrato ACIMA DE TRINTA (30) DIAS, deverá fornecer CÓPIA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ao Núcleo de Apoio Administrativo (NAA) da respectiva Secretaria tomadora da obra/serviço, como também manter no local da prestação dos serviços, junto aos seus encarregados, cópias atualizadas e

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – [sesmt.prefpira@gmail.com](mailto:sesmt.prefpira@gmail.com) - [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



**Prefeitura do Município de Piracicaba**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*

SESMT



**Página 3 de 18**

assinadas pelos funcionários quanto ao fornecimento e distribuição de EPIs, sejam eles habituais ou eventuais.

IV) declaração do profissional legalmente habilitado, responsável por Saúde e Segurança do Trabalho do contrato, durante todo seu período de vigência do contrato, devendo possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo conselho profissional, conforme requerido e aprovada pela Portaria nº 3.214/78, nos termos da NR4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (Anexo IV);

V) declaração onde se compromete a cumprir as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), aprovadas pela Portaria nº 3.214/78 garantindo, inclusive, que caso subcontrate obra ou serviço, zelará pelo cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho vigente, estendendo estes cuidados aos trabalhadores subcontratados (ANEXO V);

§ 3º Documentos **INDIVIDUAIS** dos trabalhadores relativos à Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional – inclusive dos subcontratados, quando houver:

I) cópia do contrato social da empresa onde conste o nome do proprietário e/ou sócio-proprietário da empresa CONTRATADA quando este for o próprio executor da obra/serviço;

II) cópia da ficha individual de registro do(s) empregado(s) confeccionada em papel timbrado da empresa CONTRATADA, contendo todos os dados da qualificação do empregado, tais como, nome completo, números do RG, CPF, Endereço, Cargo de Registro, Data de Início, devidamente carimbada e assinada pelo responsável legal da CONTRATADA;

III) cópia do(s) contrato(s) individual(ais) do(s) empregado(s), denominada "CONTRATO DE OBRA CERTA", quando a Empresa CONTRATADA subcontratar a mão de obra, contendo todas as qualificações descritas no item anterior, devidamente assinado pelo empregado e pelo responsável legal da Empresa CONTRATADA;

IV) cópia do contrato entre partes, quando a Empresa CONTRATADA subcontratar uma outra Empresa para a execução da obra/serviço, devidamente assinado pelos responsáveis legais de ambas as Empresas;

V) independentemente da subcontratação da mão de obra, os documentos a serem apresentados referentes aos empregados são exatamente os mesmos exigidos para os empregados próprios, ou seja, o fato de se terceirizar a frente de trabalho, esta não sucumbe os documentos comprobatórios relacionados a partir do próximo item;

VI) cópia da ficha individual comprobatória de entrega de EPIs, atualizada, confeccionada em papel timbrado da empresa, contendo os dados do funcionário, nome do EPI recebido, número do CA, a quantidade e a data de recebimento, assinada pelo funcionário na linha referente a cada item recebido;

VII) cópia do último ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) válido de cada funcionário relacionado na listagem solicitada através do artigo 4º, § 2º, item I;

VIII) cópia dos comprovantes, certificados de capacitações, reciclagens e/ou treinamentos relacionados à Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, de acordo com a função e atividades exercidas pelo trabalhador, devendo constar o conteúdo programático, local e carga horária do treinamento, bem como o nome, função, número do registro e assinatura do profissional legalmente habilitado que o ministrou.

§ 4º Caso a CONTRATADA mantenha atividades que se enquadrem naquelas relacionadas no item 18.2.1 [serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral e de manutenção de obras de urbanização] da NR-18, deverá apresentar a cópia do "Recibo de Comunicação de Obra", conforme previsto na referida norma, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/78, o qual é obtido por meio do Sistema de Comunicação Prévia de Obra – SCPO, do Ministério do Trabalho, disponível para acesso por meio de seu portal na internet.

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – [sesmt.prefpira@gmail.com](mailto:sesmt.prefpira@gmail.com) - [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*  
SESMT



**Página 4 de 18**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		SCPO	
Sistema de Comunicação Prévia de Obras		Sistema de Comunicação Prévia de Obras	
Recibo de Comunicação de Obra			
Declarante: 979.998.901-97 - RAFAEL FERREIRA BERQUO			
Situação: Ativa			
Número CEI: 00.500.06719/93			
CPF do Proprietário da Obra: 904.164.651-53			
Nome da Obra ou do Empreendimento			
teste			
Endereço Completo da Obra			
AVENIDA, Avenida Júlio César ss			
Jardim Planalto Referência:			
74.333-100 GOIANIA / GO			
Detalhamento da Obra			
CNAE/Classe	4	Construção de edifícios	
Classificação	00	Construção de edifícios	
Descrição	Obra de construção de edifícios		
Obra firmada	Não		
Previsão de início	10/10/2015	Previsão de término:	10/10/2015
Previsão de duração	10 da Empresa Principal + 10 terceirizados		
Observações:			
Comunicação Recebida em 25/03/2015 às 10:29:18hs			
Recibo Nº 00500067.250315.102918			

**Modelo do Recibo de Comunicação de Obra através do site do Ministério do Trabalho e Emprego**

<http://scpo.mte.gov.br/>

§ 5º Caso a CONTRATADA mantenha atividades que se enquadrem naquelas relacionadas no item 18.2.1 da NR-18, e possua 20 ou mais trabalhadores no estabelecimento, deverá providenciar cópia do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT, obrigatório conforme item 18.3.1 da NR-18, elaborado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho.

§ 6º Caso esteja desobrigada do PCMAT ou mantenha atividades que não se enquadrem naquelas relacionadas no item 18.2.1 da NR-18, a CONTRATADA apresentará os seguintes documentos:

- I) cronograma das etapas de execução da obra/serviço;
- II) cópia do projeto de execução e/ou listagem das proteções coletivas a serem utilizadas (ANEXO VI), em conformidade com as etapas de execução da obra/serviço;
- III) cópia do projeto de execução das “Áreas de Vivência Provisórias” e/ou declaração especificando como se dará a disponibilização dos seguintes itens: instalações sanitárias, refeitórios, água potável, vestiário e alojamentos para uso dos funcionários da CONTRATADA (ANEXO VII);
- IV) cópia do projeto das “Instalações Elétricas Provisórias” caso o local ainda não disponha de energia elétrica em condições de uso, realizado por profissional habilitado, e/ou declaração especificando como se dará a disponibilização das instalações elétricas no local (ANEXO VII).

**Art. 5º** As declarações contidas nos Anexos de I a VIII devem ser assinadas pelo responsável legal da CONTRATADA conforme contrato social e entregues em sua via original, **devendo ser preenchidos conforme formato proposto nos anexos.**

**Parágrafo único.** Caso o responsável legal seja representado por procurador, **anexar procuração em via original**, assinada por ambos.

**Art. 6º** A critério do SESMT e em consonância com a legislação de Saúde e Segurança do Trabalho, poderá ser exigida a apresentação de documentos não previstos nesta resolução, conforme natureza da obra ou serviço.

**Art. 7º** Em caso de subempreitar obra/serviço ou terceirizar obra/serviço, desde que autorizada pela PMP, a CONTRATADA se obriga a dar ciência à subcontratada das exigências de saúde ocupacional e

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – [sesmt.prefpira@gmail.com](mailto:sesmt.prefpira@gmail.com) - [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*  
SESMT



**Página 5 de 18**

segurança do trabalho aqui expressas, bem como zelar pelo cumprimento e observância dessas exigências.

**Art. 8º** O SESMT-PMP avaliará tecnicamente a documentação apresentada pela CONTRATADA, assim como a da subcontratada, após protocolização do Memorial de Segurança no SESMT.

§ 1º Constatando-se o atendimento do estipulado nesta Resolução e em normas de Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho (SMS), o SESMT emitirá o Recibo de Conformidade como “DEFERIDO”;

§ 2º Em caso de não conformidades, estas serão levadas ao conhecimento da Secretaria Contratante e da CONTRATADA, à qual será concedido um prazo específico e exequível, a critério da Secretaria Contratante para regularizar as pendências identificadas. A Secretaria Contratante deverá informar o prazo ao SESMT através de um Ofício o qual será juntado ao Memorial de Segurança;

§ 3º Caso permaneçam as não conformidades após concessão de prazo estipulado conforme § 2º, o SESMT emitirá o Recibo de “INDEFERIMENTO”;

§ 4º Caso julgue tecnicamente insuficientes as medidas adotadas pela CONTRATADA, o SESMT-PMP poderá exigir que esta atue em conformidade com o estabelecido nos documentos oficiais da Prefeitura do Município de Piracicaba, adotando minimamente o estabelecido em seu PGR (NR1) e PCMSO (NR7).

**Art. 9º** A entrega do RECIBO DE CONFORMIDADE ao representante da CONTRATADA ficará a cargo da Secretaria contratante.

**Art. 10º** A CONTRATADA manterá no local da obra/serviço a documentação referente à saúde e segurança do trabalho, assim como todos os EPIs e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) habituais e eventuais sob responsabilidade do Encarregado, para eventuais fiscalizações.

**Art. 11** A CONTRATADA providenciará a identificação dos seus funcionários por meio de crachás ou outro meio de identificação, observando a particularidade de cada trabalho.

**Art. 12** No caso de ocorrência de acidente de trabalho, a CONTRATADA entregará cópia da CAT ao SESMT-PMP até 72 horas após o ocorrido e em até 24 horas para as ocorrências graves ou fatais.

**Art. 13** Será aberto um meio para diálogo (e-mail, ofícios etc.) entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, registrando, analisando e respondendo a todas as questões formuladas pela CONTRATADA, bem como meios para receber as críticas e sugestões, atendendo-as quando cabíveis.

**Art. 14** A responsabilidade pelo acompanhamento dos serviços contratados permanecerá com os respectivos gestores de contratos, que levarão ao conhecimento do SESMT-PMP, quaisquer descumprimentos em relação a estas diretrizes.

**Art. 15** A CONTRATADA deverá assegurar que o profissional legalmente habilitado, responsável por Saúde e Segurança do Trabalho, atue sistematicamente no local de execução da obra/serviço, garantindo a efetiva aplicação das normas e procedimentos vigentes.

**Art. 16** A CONTRATADA informará o local, data e hora do início da execução da obra/serviço à Secretaria CONTRATANTE e ao SESMT-PMP, para que este possa realizar inspeção *in loco* através de seus profissionais.

**Art. 17** Para as obras/serviços realizadas *in itinere* (pontos não fixos), fica a cargo da CONTRATADA informar à Secretaria CONTRATANTE e ao SESMT-PMP, com antecedência, as datas e locais onde se encontram as respectivas frentes de trabalho encarregadas da execução dos serviços/obras.

**Art. 18** O SESMT-PMP fará inspeções periódicas nos serviços/obras contratados, sem prévia comunicação e emitirá relatório deste procedimento.

§ 1º Levará ao conhecimento da CONTRATADA os riscos existentes no local de prestação de serviço, bem como as medidas para prevenção destes, ou as medidas adotadas pela PMP em seu PGR e PCMSO;

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – [sesmt.prefpira@gmail.com](mailto:sesmt.prefpira@gmail.com) - [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*  
SESMT



**Página 6 de 18**

§ 2º Determinará a suspensão da obra/serviço se for verificado risco grave iminente à segurança dos trabalhadores, pessoas e/ou bens públicos.

**Art. 19** A não observância das diretrizes constantes neste documento, bem como nas demais legislações nacionais pertinentes, reserva o direito à PMP de adotar as medidas punitivas em relação à CONTRATADA, conforme consta em contrato.

**Parágrafo Único.** A CONTRATANTE poderá realizar o embargo ou interdição, a partir da constatação de situação de trabalho que caracterize risco grave e iminente ao trabalhador.

**Art. 20** Toda documentação relacionada às DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS deverá ser protocolada no SESMT-PMP, obrigatoriamente ANTES do início de qualquer obra/serviço e, com tempo suficiente para que possa ser avaliada tecnicamente pelo SESMT-PMP sem prejuízo ao prazo previsto para o seu início.

**Art. 21** A CONTRATADA deverá garantir durante vigência do contrato a manutenção da atualização de todos os documentos pertinentes à Saúde e Segurança dos seus empregados, como Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Validade dos Treinamentos/Reciclagens Obrigatórios (NR6, NR10, NR11, NR18, NR33, NR35) conforme previstos na legislação vigente, tanto dos empregados que iniciaram suas atividades junto com o contrato, bem como aqueles que por ventura sejam incluídos durante a execução da obra/serviço.

**Art. 22** A CONTRATADA possui responsabilidade integral pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

**Art. 23** Em função das constantes alterações da legislação vigente em Saúde e Segurança do Trabalho, poderão ocorrer revisões e alterações nesta Resolução, as quais serão imediatamente comunicados à CONTRATADA e concedido um prazo exequível para adequação destas.

MATRIZ DE REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA PARA EMPRESAS CONTRATADAS							
Classe de Risco	Baixo	Moderado	Alto				
Atividades	1. Atividades de consultoria; 2. Treinamentos, campanhas; 3. Pequenas manutenções [serviços de chaveiro, informática, copiadoras, telefonia, desde que realizadas na ausência de riscos [altura, instalações energizadas, espaços confinados, içamentos, escavações]; 4. Serviços administrativos.	1. Limpeza; 2. Jardinagem; 3. Pequenas manutenções e/ou inspeções em empilhadeiras, balanças, equipamentos de laboratórios, comunicação, informática [desde que abaixo de 2 metros de altura]; 4. Serviço de restaurante; 5. Consultoria e treinamentos em áreas operacionais [na frente de trabalho, em campo];	1. Trabalhos de alto risco [altura, espaço confinado, instalações energizadas, radiação ionizante, serviços à quente, perfuração, içamentos, pavimentações]; 2. Escavações, demolições e reformas; 3. Atividades envolvendo painéis elétricos energizados; 4. Manutenções ou intervenções em vasos de pressão; 5. Manutenções em elevadores, linhas de telefonia, rede de informática, câmeras [acima de 2 metros de altura]; 6. Atividades que envolvam a operação de máquinas de carga e içamento de cargas; 7. Atividades com alto potencial de impacto ao meio ambiente; 8. Construção e Manutenção [Mecânica, Elétrica, Civil].				
Número de trabalhadores envolvidos na obra/serviço			até 10	11 a 50	51 a 100	acima de 101	
SESMT / ENGENHARIA	Técnico de Segurança do Trabalho com registro no MTE (*)		X	X	X	X	
	Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no CREA (*)		X				Necessário em caso de grandes obras: Construções, movimentações, içamentos, várias frentes de trabalho simultâneas no mesmo contrato.
	Engenheiro Eletricista com registro no CREA						Necessário em caso de realização de Trabalhos (instalação, manutenção, substituição) em subestações, transformadores e/ou SEP.
DOCUMENTOS DA CONTRATADA	Cópia de Contrato Social quando o serviço for realizado pelo proprietário e/ou sócio-proprietário	X	X	X	X	X	X
	Cópia de Contrato entre as partes quando houver a subcontratação de obra/serviço.	X	X	X	X	X	X
DOCUMENTOS DOS EMPREGADOS A SEREM APRESENTADOS	Registro dos empregados da empresa constando nome completo, RG, CPF, número de carteira de trabalho, função e data de registro na empresa e/ou contrato de "obra certa".	X	X	X	X	X	X
	Cópia da Ficha de Registro ou Cópia da Carteira de Trabalho (foto, identificação e registro)	X	X	X	X	X	X
	Cópia de RG e CPF ou equivalente	X	X	X	X	X	X
	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	X	X	X	X	X	X
	APR - Análise Preliminar de Risco		X	X	X	X	X
	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida através do site do CREA, devidamente assinada + comprovante de pagamento. [Ex.: Engº de Segurança do Trabalho, Engº. Eletricista]			X	X	X	X
	Ficha de Entrega de EPI's devidamente assinada pelo empregado para cada um dos EPIs recebidos.	X	X	X	X	X	X
	Comprovante de Treinamento sobre uso de EPI's	X	X	X	X	X	X
	Comprovantes dos Treinamentos e Reciclagens conforme prescreve a legislação vigente [NR10, NR11, NR18, NR33, NR35]		X	X	X	X	X
ANEXOS REFERENTES ÀS DIRETRIZES GERAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO-PMP	ANEXO 1 – Requerimento ao SESMT	X	X	X	X	X	X
	ANEXO 2 – Listagem de Trabalhadores	X	X	X	X	X	X
	ANEXO 3 – Listagem de EPI por função	X	X	X	X	X	X
	ANEXO 4 – Responsável Técnico de Segurança do Trabalho		X	X	X	X	X
	ANEXO 5 – Normas Regulamentadoras – Nrs		X	X	X	X	X
	ANEXO 6 – Listagem das Proteções Coletivas – EPCs		X	X	X	X	X
	ANEXO 7 – Infraestrutura disponibilizada		X	X	X	X	X

Tabela 1 - Matriz de Risco x Requisitos de Saúde e Segurança



**Prefeitura do Município de Piracicaba**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

SESMT



Página 7 de 18

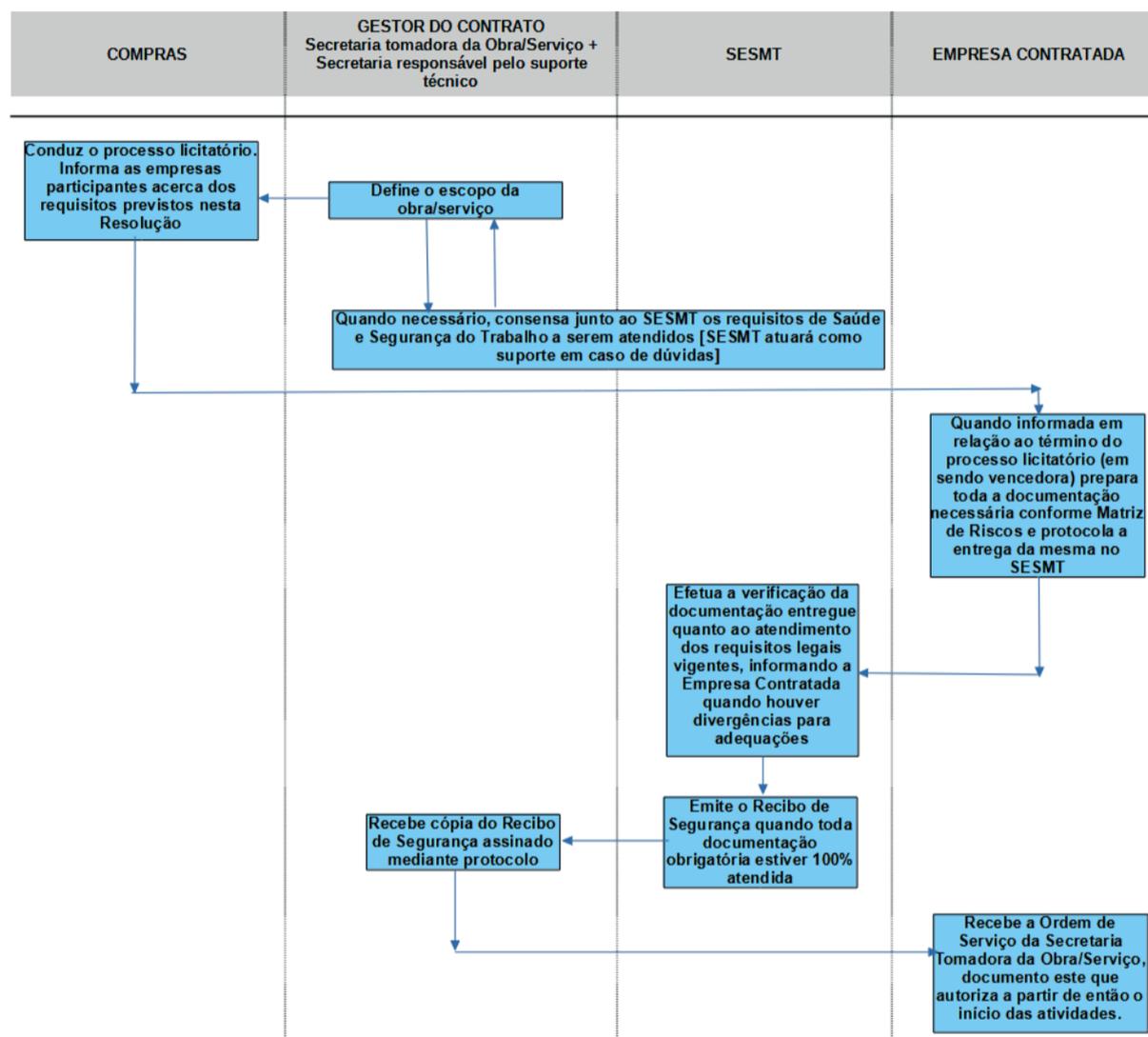


**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*  
SESMT



**Página 8 de 18**

**Tabela 2 – Fluxo Geral do Processo**



Piracicaba, 26 de outubro de 2022.

**Daniela A. L. F. Molina**  
Diretora de Departamento  
SESMT-SEMPEM

**Dra. Graziela Maluf Orlandi**  
Médica do Trabalho  
Coordenadora Geral do SESMT

**Francisco R. Campos**  
Assessor de Gabinete  
Eng.º Segurança Trabalho



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*  
SESMT



**Página 9 de 18**

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2022.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA  
EMPRESAS CONTRATADAS

**ANEXO I – REQUERIMENTO AO SESMT**

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>		
Secretaria Contratante:		
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):	
	Nº do Processo (nº e ano):	
Descrição da obra/serviço a ser realizado:		
Risco da Obra/Serviço (ver atividades na Tabela 1 - Matriz de Risco e Requisitos de Saúde e Segurança): ( ) Baixo      ( ) Moderado      ( ) Alto <i>*a classificação de risco apontada pela Contratada passará pela validação do SESMT-PMP podendo ser alterada em consonância com os exemplos apresentados na Tabela 1 da Resolução 01/2022.</i>		
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade/Estado:		
Telefone(s):	E-mail:	
<b>3. Dados da Obra/Serviço (se houver mais de um endereço, anexar relação destes)</b>		
Local/Endereço:		
Nº de Trabalhadores:	Previsão Início:	Previsão Término:
<b>4. Responsáveis</b>		
<b>4.1 Responsável Legal da Empresa</b>		
Nome:		
CPF:		
Telefone(s):	E-mail:	
<b>4.2 Responsável Técnico pela Obra/Serviço com Registro no Conselho de Classe</b>		
Nome:		
Nº do Registro Profissional:		
Telefone(s):	E-mail:	
<b>REQUERIMENTO AO SESMT-PMP</b>		
<b>Como representante legal da empresa, declaro que executaremos obra/serviço para a Prefeitura do Município de Piracicaba e, mediante apresentação das informações no presente Requerimento e nos demais documentos anexados, requeiro a expedição de Recibo de Conformidade com as normas de Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.</b>		
Piracicaba, de de 20		

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – [sesmt.prefpira@gmail.com](mailto:sesmt.prefpira@gmail.com) - [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)





**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*  
SESMT



**Página 11 de 18**

Assinado pelo Responsável Legal da Contratada

**(SUBSTITUIR ESTA PÁGINA PELOS DOCUMENTOS  
INDIVIDUAIS DOS TRABALHADORES, RELACIO-  
NADOS NO ARTIGO 4º, § 3º DA RESOLUÇÃO SEMAD  
Nº 01/2022)**



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho  
SESMT



**Página 12 de 18**

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2022.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA  
EMPRESAS CONTRATADAS

**ANEXO III - Listagem de EPI por Função**

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>			
Secretaria Contratante:			
Modalidade:		Nº da Licitação (nº e ano):	
		Nº do Processo (nº e ano):	
Descrição da obra/serviço a ser realizado:			
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade/Estado:			
Telefone(s):		E-mail:	
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>			
Declaro para os devidos fins, que são e serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's, habituais e eventuais abaixo relacionados (listagem dos EPI fornecidos, com os números e datas de validade de seus respectivos Certificados de Aprovação-CA), necessários para a execução da obra/serviço, conforme determina a Norma Regulamentadora NR 06 - EPI e a Portaria MTE nº 3.214/78, tanto para os empregados (inclusive do responsável pelo acompanhamento das atividades) quanto para os subcontratados, se o caso.			
<b>Equipamento de Proteção Individual</b>	<b>Cargo(s)/Função(ões)</b>	<b>Número do Certificado de Aprovação (CA)</b>	<b>Data de validade do CA</b>
Piracicaba, de de 20			
<hr/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada			

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – [sesmt.prefpira@gmail.com](mailto:sesmt.prefpira@gmail.com) - [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*  
SESMT



**Página 13 de 18**

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2022.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA  
EMPRESAS CONTRATADAS

**ANEXO IV - Responsável Técnico de Segurança do Trabalho**

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
<b>3. Responsável Técnico de Saúde e Segurança do Trabalho – SST (exceto para Risco Baixo após validação do SESMT-PMP)</b>	
Nome:	
Função:	
CPF:	
Nº de Registro Profissional (CREA ou MTE):	
Telefone(s):	E-mail:
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>	
Declaro para os devidos fins, que o profissional habilitado indicado no item 3, será o responsável pela Segurança do Trabalho durante a execução da obra/serviço descritos acima, conforme itens 1.2 e 1.7 da Norma Regulamentadora NR 01, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/78.	
Piracicaba, de de 20	
_____ Assinado pelo Responsável Técnico de Segurança do Trabalho da Obra/Serviço	
_____ Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – [sesmt.prefpira@gmail.com](mailto:sesmt.prefpira@gmail.com) - [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 Secretaria Municipal de Administração  
*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*  
 SESMT



**Página 14 de 18**

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2022.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA  
 EMPRESAS CONTRATADAS

**ANEXO V – Normas Regulamentadoras – NR's**

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>	
<p>Declaro para os devidos fins, que de acordo com as atividades que serão desenvolvidas na execução desta obra/serviço, cumprirei na íntegra todas as exigências referentes as Normas Regulamentadoras do MTE, aprovadas pela Portaria nº 3.214/78, assim como suas alterações e aquelas que porventura vierem a existir, durante o período de execução da obra/serviço ora contratada, garantindo, inclusive, que caso subcontrate obra ou serviço (subempreitados e/ou terceirizados), estenderemos estes cuidados aos trabalhadores subcontratados, fiscalizando e cumprindo a legislação de Saúde e Segurança do Trabalho vigente.</p>	
Piracicaba, de de 20	
<p>_____</p> <p>Assinado pelo Responsável Legal da Contratada</p>	



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 Secretaria Municipal de Administração  
*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*  
 SESMT



**Página 15 de 18**

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2022.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA  
 EMPRESAS CONTRATADAS

**ANEXO VI - Listagem das Proteções Coletivas - EPC**

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>	
Declaro para os devidos fins, que serão utilizadas os <b>Equipamentos de Proteção Coletivas - EPC</b> fornecidos, com as respectivas especificações técnicas/aplicabilidade, necessários para a execução da obra/serviço.	
<b>Equipamento de Proteção Coletiva</b>	<b>Especificação Técnica/Aplicação do EPC</b>
Piracicaba, de de 20	
<hr/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*  
SESMT



**Página 16 de 18**

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2022.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA  
EMPRESAS CONTRATADAS

**ANEXO VII – Infraestrutura disponibilizada**

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>	
Declaro para os devidos fins, que no local onde a obra/serviço será executada, serão disponibilizados para uso dos funcionários da CONTRATADA e dos trabalhadores subcontratados (se for o caso), a seguinte infraestrutura apresentada abaixo, a qual deve ser devidamente preenchida:	
<b>Nota 1:</b>	
NR 18.4.3 - O PGR, além de contemplar as exigências previstas na NR-01, deve conter os seguintes documentos:	
a) projeto da área de vivência do canteiro de obras e de eventual frente de trabalho, em conformidade com o item 18.5 desta NR, elaborado por profissional legalmente habilitado;	
b) projeto elétrico das instalações temporárias, elaborado por profissional legalmente habilitado;	
c) projetos dos sistemas de proteção coletiva, elaborados por profissional legalmente habilitado; Este texto não substitui o publicado no DOU	
d) projetos dos Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ), quando aplicável, elaborados por profissional legalmente habilitado;	
e) As empresas contratadas devem fornecer ao contratante o inventário de riscos ocupacionais específicos de suas atividades, o qual deve ser contemplado no PGR do canteiro de obras. 18.4.5 As frentes de trabalho devem ser consideradas na elaboração e implementação do PGR.	
<b>Nota 2:</b>	
NR 18.4.2.1 - Em canteiros de obras com até 7 m (sete metros) de altura e com, no máximo, 10 (dez) trabalhadores, o PGR pode ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho e implementado sob responsabilidade da organização.	
Instalações sanitárias	[ <input type="checkbox"/> ] <u>Instalações sanitárias adequadas</u> no local de execução da obra/serviço (especificar o tipo de instalação disponibilizada, por exemplo, banheiros químicos, banheiro disponibilizado nas dependências da contratante etc - possuindo lavatórios, vasos sanitários, mictório). <b>Observação:</b> nos casos em que as instalações sanitárias sejam disponibilizadas nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. <b>Especificação:</b>

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – [sesmt.prefpira@gmail.com](mailto:sesmt.prefpira@gmail.com) - [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*  
SESMT



**Página 17 de 18**

Local para refeições	<input type="checkbox"/> <u>Local para refeições adequadas</u> no próprio espaço de execução da obra/serviço (especificar o tipo de local para refeições a seguir). <b>Observação:</b> nos casos em que o local para refeições seja disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. <b>Especificação:</b>
	<input type="checkbox"/> <u>Local para refeições adequadas</u> fora do espaço de execução da obra/serviço (Ex.: restaurante, sede da empresa contratada ou subcontratada etc). <b>Especificação:</b>
Vestiário	<input type="checkbox"/> <u>Vestiário adequado</u> no próprio local de execução da obra/serviço (especificar o tipo a seguir). <b>Observação:</b> nos casos em que o vestiário seja disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. <b>Especificação:</b>
	<input type="checkbox"/> <u>Vestiário adequado</u> fora do local de execução da obra/serviço, por exemplo, sede da empresa contratada ou subcontratada, hotel etc). <b>Especificação:</b>
Água potável	<input type="checkbox"/> <u>Água potável</u> , filtrada e fresca, sendo proibido o uso de copos coletivos. <b>Especificação:</b>
Alojamentos	<input type="checkbox"/> <u>Alojamento</u> , por exemplo, hotel, alojamento no canteiro de obras, trabalhadores residentes no município de execução da obra/serviço etc. <b>Especificação:</b>
Instalações elétricas	<input type="checkbox"/> <u>Instalações Elétricas:</u> nos casos em que seja disponibilizado as instalações elétricas das dependências da CONTRATANTE para uso da CONTRATADA, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. <b>Especificação:</b>
Outros	<b>Especificação:</b>
Piracicaba, de de 20	
<b>Estou ciente e de acordo que o não cumprimento das normas contidas nesta resolução, poderão acarretar em medidas disciplinares, conforme segue:</b>	
<b>A: Comunicado de infração;</b>	
<b>B: Advertência;</b>	
<b>C: Retenção de pagamento até correção das irregularidades apontadas anteriormente com base nas normas regulamentadoras.</b>	
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*  
SESMT



**Página 18 de 18**

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2022.  
DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA  
EMPRESAS CONTRATADAS  
**ANEXO VIII – Atividades de Risco**  
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>	
<p>Declaro para os devidos fins, que todas as atividades que serão desenvolvidas a qualquer tempo na execução desta obra/serviço, seja pela Contratada ou Subcontratada, ocorrerão de forma a garantir integralmente as exigências referentes as Normas Regulamentadoras (NRs) do MTE, estendendo tais cuidados não somente aos seus próprios trabalhadores, como também, aos trabalhadores subcontratados, fiscalizando-os e fazendo-os cumprir a legislação de Saúde e Segurança do Trabalho vigente.</p> <p>Estou ciente e de acordo, que <b>somente trabalhadores qualificados, habilitados e devidamente reciclados</b> de acordo com a frequência preconizada nas respectivas normas regulamentadoras, <b>possuem autorização para a realização de atividades que envolvam riscos</b> (Altura, Eletricidade, Trabalho à Quente, Operação de Máquinas e Equipamentos, Espaços Confinados, Escavação, Operação de Equipamentos de Guindar ou de movimentação de materiais).</p>	
<b>RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RISCO NA OBRA/SERVIÇO</b> (Assinalar com “S” para Sim ou “N” para Não as atividades que ocorrerão durante todo o período da obra/serviço.)	
<p>( ) <b>Trabalho a Quente</b> (soldagem, esmerilhamento, corte ou outras que possam gerar fontes de ignição tais como aquecimento, centelha ou chama);</p> <p>( ) <b>Trabalho em Altura</b> (acima ou abaixo de 2 metros de altura do nível do solo. Ex.: Telhados, Fossos, Pinturas de fachadas, montagem e desmontagem de estruturas, limpezas de caixas d'água);</p> <p>( ) <b>Trabalho em Espaço Confinado</b> (áreas que não foram projetadas para a ocupação humana contínua – Ex.: limpeza, inspeção de equipamentos ou reservatórios, galerias, dutos, poços e esgotos);</p> <p>( ) <b>Trabalhos de Cravação de Estacas, Escavações e Aberturas de Valas;</b></p> <p>( ) <b>Trabalho Radioativo;</b></p> <p>( ) <b>Trabalhos de Guindar e Movimentar Cargas Pesadas;</b></p> <p>( ) <b>Trabalhos de Armazenamento e Manuseio de Produtos Químicos Perigosos/Inflamáveis/Combustíveis;</b></p> <p>( ) <b>Trabalhos em Eletricidade.</b></p>	
Piracicaba, de de 20	
<p>_____ Assinado pelo Responsável Legal da Contratada</p>	

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – [sesmt.prefpira@gmail.com](mailto:sesmt.prefpira@gmail.com) - [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2022.

## DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS

## ANEXO I – REQUERIMENTO AO SESMT

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>		
Secretaria Contratante:		
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):	
	Nº do Processo (nº e ano):	
Descrição do obra/serviço a ser realizado:		
Risco da Obra/Serviço (ver atividades na Tabela 1 - Matriz de Risco e Requisitos de Saúde e Segurança): ( ) Baixo      ( ) Moderado      ( ) Alto <i>*a classificação de risco apontada pela Contratada passará pela validação do SESMT-PMP podendo ser alterada em consonância com os exemplos apresentados na Tabela 1 da Resolução 01/2022.</i>		
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade/Estado:		
Telefone(s):	E-mail:	
<b>3. Dados da Obra/Serviço (se houver mais de um endereço, anexar relação destes)</b>		
Local/Endereço:		
Nº de Trabalhadores:	Previsão Início:	Previsão Término:
<b>4. Responsáveis</b>		
<b>4.1 Responsável Legal da Empresa</b>		
Nome:		
CPF:		
Telefone(s):	E-mail:	
<b>4.2 Responsável Técnico pela Obra/Serviço com Registro no Conselho de Classe</b>		
Nome:		
Nº do Registro Profissional:		
Telefone(s):	E-mail:	
<b>REQUERIMENTO AO SESMT-PMP</b>		
<b>Como representante legal da empresa, declaro que executaremos obra/serviço para a Prefeitura do Município de Piracicaba e, mediante apresentação das informações no presente Requerimento e nos demais documentos anexados, requeiro a expedição de Recibo de Conformidade com as normas de Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.</b>		
Piracicaba, de    de 20		
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada		

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2022.  
DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA  
EMPRESAS CONTRATADAS  
**ANEXO II – Listagem dos Trabalhadores**

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>				
Secretaria Contratante:				
Modalidade:		Nº da Licitação (nº e ano):		
		Nº do Processo (nº e ano):		
Descrição do obra/serviço a ser realizado:				
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>				
Nome:				
CNPJ:				
Endereço:				
Cidade/Estado:				
Telefone(s):		E-mail:		
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>				
<b>Declaro para os devidos fins que os empregados abaixo relacionados trabalharão no obra/serviço indicado no item 1:</b>				
Observação:				
<b>Nome do Empregado</b>	<b>Data de Admissão</b>	<b>Cargo / Função</b>	<b>R.G.</b>	<b>Data do último ASO</b>
Piracicaba, de de 20				
<hr style="width: 60%; margin: auto;"/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada				

**(SUBSTITUIR ESTA PÁGINA PELOS DOCUMENTOS INDIVIDUAIS DOS TRABALHADORES, RELACIONADOS NO ARTIGO 4º, § 3º DA RESOLUÇÃO SEMAD Nº 01/2022)**

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2022.  
DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA  
EMPRESAS CONTRATADAS  
**ANEXO III - Listagem de EPI por Função**

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>			
Secretaria Contratante:			
Modalidade:		Nº da Licitação (nº e ano):	
		Nº do Processo (nº e ano):	
Descrição do obra/serviço a ser realizado:			
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade/Estado:			
Telefone(s):		E-mail:	
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>			
Declaro para os devidos fins, que são e serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's, habituais e eventuais abaixo relacionados (listagem dos EPI fornecidos, com os números e datas de validade de seus respectivos Certificados de Aprovação-CA), necessários para a execução do obra/serviço, conforme determina a Norma Regulamentadora NR 06 - EPI e a Portaria MTE nº 3.214/78, tanto para os empregados (inclusive do responsável pelo acompanhamento das atividades) quanto para os subcontratados, se o caso.			
<b>Equipamento de Proteção Individual</b>	<b>Cargo(s)/Função(ões)</b>	<b>Número do Certificado de Aprovação (CA)</b>	<b>Data de validade do CA</b>
Piracicaba, de de 20			
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada			

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2022.  
DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA  
EMPRESAS CONTRATADAS

**ANEXO IV - Responsável Técnico de Segurança do Trabalho**

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição do obra/serviço a ser realizado:	
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
<b>3. Responsável Técnico de Saúde e Segurança do Trabalho – SST (exceto para Risco Baixo após validação do SESMT-PMP)</b>	
Nome:	
Função:	
CPF:	
Nº de Registro Profissional (CREA ou MTE):	
Telefone(s):	E-mail:
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>	
Declaro para os devidos fins, que o profissional habilitado indicado no item 3, será o responsável pela Segurança do Trabalho durante a execução da obra/serviço descritos acima, conforme itens 1.2 e 1.7 da Norma Regulamentadora NR 01, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/78.	
Piracicaba, de de 20	
<p>_____</p> Assinado pelo Responsável Técnico de Segurança do Trabalho da Obra/Serviço	
<p>_____</p> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2012.  
DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA  
EMPRESAS CONTRATADAS  
**ANEXO V – Normas Regulamentadoras – NR's**

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição do obra/serviço a ser realizado:	
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>	
<p>Declaro para os devidos fins, que de acordo com as atividades que serão desenvolvidas na execução desta obra/serviço, cumprirei na íntegra todas as exigências referentes as Normas Regulamentadoras do MTE, aprovadas pela Portaria nº 3.214/78, assim como suas alterações e aquelas que porventura vierem a existir, durante o período de execução da obra/serviço ora contratada, garantindo, inclusive, que caso subcontrate obra ou serviço (subempreitados e/ou terceirizados), estenderemos estes cuidados aos trabalhadores subcontratados, fiscalizando e cumprindo a legislação de Saúde e Segurança do Trabalho vigente.</p>	
Piracicaba, de de 20	
<p>_____</p> <p>Assinado pelo Responsável Legal da Contratada</p>	

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2022.  
DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA  
EMPRESAS CONTRATADAS  
**ANEXO VI - Listagem das Proteções Coletivas - EPC**

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição do obra/serviço a ser realizado:	
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>	
Declaro para os devidos fins, que serão utilizadas <b>os Equipamentos de Proteção Coletivas - EPC</b> fornecidos, com as respectivas especificações técnicas/aplicabilidade, necessários para a execução da obra/serviço.	
<b>Equipamento de Proteção Coletiva</b>	<b>Especificação Técnica/Aplicação do EPC</b>
Piracicaba, de de 20	
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2022.  
DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA  
EMPRESAS CONTRATADAS

**ANEXO VII – Infraestrutura disponibilizada**

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição do obra/serviço a ser realizado:	
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>	
<p>Declaro para os devidos fins, que no local onde a obra/serviço será executada, serão disponibilizados para uso dos funcionários da CONTRATADA e dos trabalhadores subcontratados (se for o caso), a seguinte infraestrutura apresentada abaixo, a qual deve ser devidamente preenchida:</p> <p><b>Nota 1:</b></p> <p>NR 18.4.3 - O PGR, além de contemplar as exigências previstas na NR-01, deve conter os seguintes documentos:</p> <p>a) projeto da área de vivência do canteiro de obras e de eventual frente de trabalho, em conformidade com o item 18.5 desta NR, elaborado por profissional legalmente habilitado;</p> <p>b) projeto elétrico das instalações temporárias, elaborado por profissional legalmente habilitado;</p> <p>c) projetos dos sistemas de proteção coletiva elaborados por profissional legalmente habilitado; Este texto não substitui o publicado no DOU</p> <p>d) projetos dos Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ), quando aplicável, elaborados por profissional legalmente habilitado;</p> <p>e) As empresas contratadas devem fornecer ao contratante o inventário de riscos ocupacionais específicos de suas atividades, o qual deve ser contemplado no PGR do canteiro de obras. 18.4.5 As frentes de trabalho devem ser consideradas na elaboração e implementação do PGR.</p> <p><b>Nota 2:</b></p> <p>NR 18.4.2.1 - Em canteiros de obras com até 7 m (sete metros) de altura e com, no máximo, 10 (dez) trabalhadores, o PGR pode ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho e implementado sob responsabilidade da organização.</p>	
Instalações sanitárias	<input type="checkbox"/> <u>Instalações sanitárias adequadas</u> no local de execução do obra/serviço (especificar o tipo de instalação disponibilizada, por exemplo, banheiros químicos, banheiro disponibilizado nas dependências da contratante etc - possuindo lavatórios, vasos sanitários, mictório). <u>Observação:</u> nos casos em que as instalações sanitárias sejam disponibilizadas nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome

	completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. <b>Especificação:</b>
Local para refeições	<input type="checkbox"/> <u>Local para refeições adequado</u> no próprio espaço de execução do obra/serviço (especificar o tipo de local para refeições a seguir). <u>Observação:</u> nos casos em que o local para refeições seja disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. <b>Especificação:</b>
	<input type="checkbox"/> <u>Local para refeições adequado</u> fora do espaço de execução do obra/serviço (Ex.: restaurante, sede da empresa contratada ou subcontratada etc). <b>Especificação:</b>
Vestiário	<input type="checkbox"/> <u>Vestiário adequado</u> no próprio local de execução do obra/serviço (especificar o tipo a seguir). <u>Observação:</u> nos casos em que o vestiário seja disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. <b>Especificação:</b>
	<input type="checkbox"/> <u>Vestiário adequado</u> fora do local de execução do obra/serviço, por exemplo, sede da empresa contratada ou subcontratada, hotel etc). <b>Especificação:</b>
Água potável	<input type="checkbox"/> <u>Água potável</u> , filtrada e fresca, sendo proibido o uso de copos coletivos. <b>Especificação:</b>
Alojamentos	<input type="checkbox"/> <u>Alojamento</u> , por exemplo, hotel, alojamento no canteiro de obras, trabalhadores residentes no município de execução do obra/serviço etc. <b>Especificação:</b>
Instalações elétricas	<input type="checkbox"/> <u>Instalações Elétricas:</u> nos casos em que seja disponibilizado as instalações elétricas das dependências da CONTRATANTE para uso da CONTRATADA, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. <b>Especificação:</b>
Outros	<b>Especificação:</b>
Piracicaba, de de 20	
<p><b>Estou ciente e de acordo que o não cumprimento das normas contidas nesta resolução, poderão acarretar em medidas disciplinares, conforme segue:</b></p> <p><b>A: Comunicado de infração;</b></p> <p><b>B: Advertência;</b></p> <p><b>C: Retenção de pagamento até correção das irregularidades apontadas anteriormente com base nas normas regulamentadoras</b></p>	
<p>_____</p> <p>Assinado pelo Responsável Legal da Contratada</p>	

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2012.  
DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA  
EMPRESAS CONTRATADAS  
**ANEXO VIII – Atividades de Risco**  
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição do obra/serviço a ser realizado:	
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>	
<p>Declaro para os devidos fins, que todas as atividades que serão desenvolvidas a qualquer tempo na execução desta obra/serviço, seja pela Contratada ou Subcontratada, ocorrerão de forma a garantir integralmente as exigências referentes as Normas Regulamentadoras (NRs) do MTE, estendendo tais cuidados não somente aos seus próprios trabalhadores, como também, aos trabalhadores subcontratados, fiscalizando-os e fazendo-os cumprir a legislação de Saúde e Segurança do Trabalho vigente.</p> <p>Estou ciente e de acordo, que <b>somente trabalhadores qualificados, habilitados e devidamente reciclados</b> de acordo com a frequência preconizada nas respectivas normas regulamentadoras, <b>possuem autorização para a realização de atividades que envolvam riscos</b> (Altura, Eletricidade, Trabalho à Quente, Operação de Máquinas e Equipamentos, Espaços Confinados, Escavação, Operação de Equipamentos de Guindar ou de movimentação de materiais).</p>	
<b>RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RISCO NA OBRA/SERVIÇO</b> (Assinalar com “S” para Sim ou “N” para Não as atividades que ocorrerão durante todo o período da obra/serviço.)	
<p><input type="checkbox"/> <b>Trabalho a Quente</b> (soldagem, esmerilhamento, corte ou outras que possam gerar fontes de ignição tais como aquecimento, centelha ou chama);</p> <p><input type="checkbox"/> <b>Trabalho em Altura</b> (acima ou abaixo de 2 metros de altura do nível do solo: Ex.: Telhados, Fossos, Pinturas de fachadas, montagem/desmontagem de estruturas, limpeza caixa d'água</p> <p><input type="checkbox"/> <b>Trabalho em Espaço Confinado</b> (áreas que não foram projetadas para a ocupação humana contínua. Ex.: limpeza, inspeção de equipamentos ou reservatórios, galerias, dutos, poços e esgotos);</p> <p><input type="checkbox"/> <b>Trabalho de Cravação de Estacas, Escavações e Aberturas de Valas;</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Trabalho Radioativo;</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Trabalhos de Guindar e Movimentar Cargas Pesadas;</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Trabalhos de Armazenamento/Manuseio de Prod. Químicos, Perigosos, Inflamáveis, Combustíveis</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Trabalhos em Eletricidade.</b></p>	
Piracicaba, de de 20	
<p>_____</p> <p>Assinado pelo Responsável Legal da Contratada</p>	

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 497/2022**  
Aquisição de sacola ecológica personalizada

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	ELISABETH RITA GARCIA ALCARDE LTDA	7,96

Piracicaba, 15 de dezembro de 2022

Bruno Cesar Roza  
Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2022**  
Fornecimento de gêneros Alimentícios, durante o exercício de 2023.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	FRACASSADO	-
02	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9,25
03	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12,00
04	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	R\$ 5,95
05	CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI - ME	R\$ 6,35
06	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,50
07	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,80
08	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,70
09	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,50
10	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,40

Piracicaba, 15 de dezembro de 2022.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 559/2022**  
Aquisição de equipamentos para a Frota Oficial da Secretaria Municipal de Educação

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	ROBSON MARCIO DE SOUZA	1.499,98
2	ROBSON MARCIO DE SOUZA	485,00
3	ROBSON MARCIO DE SOUZA	2.635,00
4	CARLOS EDUARDO RAMALHO	929,99

Piracicaba, 19 de dezembro de 2022.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 579/2022**  
Fornecimento parcelado de cacau em pó 100%, durante o exercício de 2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	PRO-COOKING INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	15,19
2	SERVI MAIS DE SÃO JOÃO ATACADISTA LTDA.	21,70

Piracicaba, 19 de dezembro de 2022.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

## COLETA DE PREÇOS

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
Processo: 187.778/22  
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento em regulação médica das urgências.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Resgate SP – Atendimento Pré-Hospitalar Ltda	R\$ 5.200,00	19/12/2022

Piracicaba, 19 de dezembro de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretaria Municipal de Saúde

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 507/2022**  
Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	CARLOS EDUARDO RAMALHO	20,17
2	FRACASSADO	
3	FRACASSADO	
4	SILVER DISTR. E COM. DE MAT. PARA SEGURANÇA LTDA	31,36
5	SILVER DISTR. E COM. DE MAT. PARA SEGURANÇA LTDA	39,38
6	SILVER DISTR. E COM. DE MAT. PARA SEGURANÇA LTDA	4,20
7	FRACASSADO	

Piracicaba, 15 de dezembro de 2022

Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

## COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 625/2022**  
Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial (equipo macrogota)

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 847/2022 de fls. 232/233, homologado pelo Ordenador de Despesas, foi dado PROVIMENTO a solicitação da Unidade Requisitante ficando anulado o ato administrativo de aprovação da proposta e classificação da licitante CIRÚRGICA PLENA considerando que o produto ofertado não atende ao tecnicamente ao exigido no Edital, consequentemente a ANULAÇÃO da homologação do certame.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2022.

FILEMOM DE LIMA SILVANO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**  
TRABALHO SÉRIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2021  
 PROCESSO Nº 156.986/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	550.000	CAP	AMOXICILINA 500 MG, cápsula.	R\$ 0,18	R\$ 99.000,00
03	200.000	COM	CIPROFLOXACINO 500MG, comprimido revestido.	R\$ 0,21	R\$ 42.000,00
07	100.000	COM	METRONIDAZOL 250MG, comprimido revestido.	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
11	120.000	COM	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG, comprimido.	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00

Itens 01, 03, 07 e 11 – Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2021  
 PROCESSO Nº 156.986/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	85.000	CP	CEFALEXINA 500MG, cápsula/comprimido.	R\$ 0,36	R\$ 30.600,00

Item 02 – Interlab Farmacêutica Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2021  
 PROCESSO Nº 156.986/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	25.000	CAP	CLINDAMICINA 300MG, cápsula.	R\$ 1,23	R\$ 30.750,00
06	30.000	CAP	FLUCONAZOL 150MG, cápsula.	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
09	250.000	COM	PREDNISONA 20MG, comprimido.	R\$ 0,132	R\$ 33.000,00

Itens 04, 06 e 09 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2021  
 PROCESSO Nº 156.986/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	1.300.000	COMP	PARACETAMOL 500MG, comprimido.	R\$ 0,083	R\$ 107.900,00
10	300.000	COM	PREDNISONA 5MG, comprimido.	R\$ 0,058	R\$ 17.400,00

Itens 08 e 10 – Multifarma Comércio e Representações Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2021  
 PROCESSO Nº 156.986/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	415.000	CP	CEFALEXINA 500MG, cápsula/comprimido.	R\$ 0,41	R\$ 170.150,00

Item 12 – Comercial Rifarma de Medicamentos Eireli.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2021  
 PROCESSO Nº 134.494/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	180.000	UNI.	SERINGA: descartável, estéril, capacidade para 20ml, sem agulha; confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 01ml; corpo com siliconização interna; bico LUER SLIP; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário); embalagem individual e lacrada de modo a garantir a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,51	R\$ 91.800,00

Item 01 – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2021  
 PROCESSO Nº 134.494/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	200.000	UNI	SERINGA COM SEGURANÇA: descartável, estéril, com sistema de segurança, capacidade para 10 ml, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo luer lock; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário); embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,5275	R\$ 105.500,00
5	180.000	UNI	SERINGA COM SEGURANÇA: descartável, com sistema de segurança, estéril, capacidade para 5 ml, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo luer lock; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário); embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,4490	R\$ 80.820,00

Itens 03 e 05 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2021  
 PROCESSO Nº 134.494/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
6	1.200.000	UNI	SERINGA DESC. P/ INSULINA: capacidade de 50 UI, descartável, estéril, atóxica, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 50 UI com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica fixa no corpo da seringa, formando um monobloco, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica; agulha medindo 6,0 x 0,25 mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão; embalada em pacote com até 10 unidades em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R\$ 0,32	R\$ 384.000,00

Item 06 – Dakfilm Comercial Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2021  
 PROCESSO Nº 134.494/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
7	300.000	UNI	SERINGA: capacidade de 100 UI, descartável, atóxica, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidade, com agulha hipodérmica fixa no corpo da seringa, formando um monobloco, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica; agulha medindo 8,0 x 0,30mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão; embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R\$ 0,35	R\$ 105.000,00

Item 07 – Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2021  
 PROCESSO Nº 134.494/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
8	15.000	UNI	SERINGA: capacidade de 100 UI, descartável, atóxica, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidade, com agulha hipodérmica fixa no corpo da seringa, formando um monobloco, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica; agulha medindo 8,0 x 0,30mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão; apresentada em embalagem individual que garanta a esterilidade até a abertura do produto para sua utilização.	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00

Item 08 – Cirúrgica São José Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2021  
 PROCESSO Nº 129.010/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	7.500	UNI	CATETER NASAL tipo óculos, para administração de oxigênio, flexível, anatômico e estéril; fabricado em PVC; com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio a ser instilado e adaptar atrás dos pavilhões auriculares com hastes de óculos.; embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto até a sua utilização.	R\$ 0,95	R\$ 7.125,00

Item 06 – Cuida Produtos Para a Saúde Eireli

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2021  
 PROCESSO Nº 129.010/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	5.000	UNI	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: confeccionado com material laminado plástico de PVC atóxico, termo-soldado em formato de bolsa, com uma face transparente e a outra branca leitosa; capacidade de no mínimo 2.000 ml, graduada com duas escalas em mililitros para marcação e medição de pequenos e grandes volumes do fluxo urinário; com sistema Câmara de Pasteur, válvula antirrefluxo, alça plástica resistente, tipo óculos, para sustentação e manipulação do coletor; tubo extensor com no mínimo 110 cm, diâmetro interno de 7 mm, com sistema de corta fluxo tendo, em sua extremidade distal conector universal e tampa, com ponto auto-retrátil para coleta recente de urina; sistema rápido de drenagem com diâmetro interno de 8 mm e clamp oclisor denteado, com resistência para diversas aberturas e fechamentos do fluxo; embalagem individual, lacrada que garanta a integridade e esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 5,44	R\$ 27.200,00

Item 08 – T10 Comércio e Serviços Eireli ME.

**ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 162/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2021  
 PROCESSO Nº 129.010/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	1.000	UNI	FILTRO BACTERIOLÓGICO: filtro de barreira (bacterial/viral), de uso individual, descartável, estéril, atóxico, eletrostático, hidrofóbico, conexão universal reta para uso em circuito respiratório de ventiladores mecânicos; com eficiência de filtração de 99,99% e resistência (30lpm) de 100pa, espaço morto de 32ml; com conexões de 22M x 15F-22F x 15M, peso de 23g e porta de entrada de Oxigênio. Apresentar Registro na ANVISA.	R\$ 8,75	R\$ 8.750,00
12	50	FRA	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO: para broncoscopia e endoscopia digestiva, estéril, em plástico rígido, com tampa de rosca, capacidade mínima de 70 ml e máxima de 120 ml, extensões variadas para conexão e aspiração, alça para transporte e etiqueta para identificação; embalagem individual e lacrada garantindo a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 10,99	R\$ 549,50

Itens 09 e 12 – Hospec Hospitalar Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2021  
 PROCESSO Nº 129.010/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	500	MET	TUBO DE LATEX: (garrote), tubo cirúrgico de látex 100% puro, natural, resistente a tração e esterilizável; cor âmbar; parede interna lisa de espessura uniforme; parede externa com resistência a tração e a produtos químicos; isento de aroma ou perfume; medindo diâmetro interno de 3,0 mm x diâmetro externo de 5,5 mm; n. 200; pacote com 15 metros.	R\$ 2,516	R\$ 1.258,00

Item 17 – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

**FUSSP**  
 FUNDO SOCIAL  
 DE SOLIDARIEDADE



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**  
 TRABALHO SÉRIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 286/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 1140/2004 que deu origem aos Autos de Infração e Imposição de Multa nº 75221 e 75222, ambos de 15/12/2022

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de dezembro de 2022.

CONTRIBUINTE:

EMEQUATTRO LTDA  
END.: RUA SÃO JOÃO, 1052, BAIRRO ALTO - PIRACICABA/SP  
CEP: 13416-585 CPD: 605372 CNPJ: 06.042.496/0001-42

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 287/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 129541/2020, de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 16/12/2022: Termo de Início de Ação Fiscal nº 12.945 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 63.262.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de dezembro de 2022.

CONTRIBUINTE:

JULIO CESAR CARNEIRO DESINTUPIDORA - ME  
RUA: ALECRIM, 66 - SANTA IGNES II - PIRACICABA/SP  
CEP 13422-756 - CNPJ 21.051.554/0001-98 - CPD 633156

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

#### CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	DATA	VALOR RECEBIDO
	07/11/2022	159.600,00
	08/11/2022	8.272.893,78

PAB-PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA	DATA	VALOR RECEBIDO
	10/11/2022	1.406.375,80
	11/11/2022	663.231,80

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DATA	VALOR RECEBIDO
	07/11/2022	163.180,05

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	DATA	VALOR RECEBIDO
	10/11/2022	230.412,75

#### CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE FNAS	DATA	VALOR RECEBIDO
	24/11/2022	8.779,99
	30/11/2022	51.906,36

BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS	DATA	VALOR RECEBIDO
	22/11/2022	25.572,78
	24/11/2022	11.575,09

BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE FNAS	DATA	VALOR RECEBIDO
	14/11/2022	31.539,77

PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	DATA	VALOR RECEBIDO
	14/11/2022	46.371,00

#### CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	DATA	VALOR RECEBIDO
	18/11/2022	3.021.958,39

FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	DATA	VALOR RECEBIDO
	09/11/2022	19.850,64
	14/11/2022	4.529,27
	09/11/2022	2.221,91

FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR	DATA	VALOR RECEBIDO
	04/11/2022	505.603,40

#### PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	DATA	VALOR RECEBIDO
	10/11/2022	6.113.746,78
	18/11/2022	1.467.623,49
	30/11/2022	2.362.190,19

COTA PARTE ITR	DATA	VALOR RECEBIDO
	10/11/2022	512.419,35
	18/11/2022	8.954,43
	30/11/2022	4.869,02

#### OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

AUX.FINANCEIRO-OUT.CRED.TRIB.ICMS EC 123/2022	DATA	VALOR RECEBIDO
	01/11/2022	1.121.349,41

RECURSOS DA LC 176/2020-RECOMPOSICAO L.KANDIR	DATA	VALOR RECEBIDO
	30/11/2022	151.726,18

#### TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

CFH-COTA PARTE DA COMPFINANCDE REC.HIDRICOS	DATA	VALOR RECEBIDO
	30/11/2022	12.720,82

CFM-COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS	DATA	VALOR RECEBIDO
	11/11/2022	13.387,69

FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	DATA	VALOR RECEBIDO
	23/11/2022	150.463,07
	25/11/2022	58.045,31

ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPIU	DATA	VALOR RECEBIDO
	18/11/2022	14.249,40



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 163.829/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de placas para sinalização viária

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Preço Total
01	1.000	Un	Placa redonda, 50 cm, em chapa tratada em alumínio composto (ACM) e película tipo III, com fundo branco, Orla vermelha 4 cm de diâmetro, e pintura primer semi refletiva, furação cruzada, (R-24a) com símbolo e legenda	R\$ 55,49	R\$ 55.490,00
02	500	Un	Placa redonda, 50 cm, em chapa tratada em alumínio composto (ACM) e película tipo III, com fundo branco, Orla vermelha 4 cm de diâmetro, e pintura primer semi refletiva, furação cruzada, sem legenda	R\$ 47,97	R\$ 23.985,00
03	300	Un	Placa redonda, 50 cm, em chapa tratada em alumínio composto (ACM) e película tipo III, com fundo branco, Orla vermelha 4 cm de diâmetro, e pintura primer semi refletiva, furação cruzada, com legenda (R-6c)	R\$ 55,49	R\$ 16.647,00
04	300	Un	Placa redonda, 70 cm, em chapa tratada em alumínio composto (ACM) e película tipo III, com fundo branco, Orla vermelha 4 cm de diâmetro, e pintura primer semi refletiva, furação cruzada, sem legenda	R\$ 99,99	R\$ 29.997,00
05	300	Un	Placa quadrada, 50 cm, em chapa tratada em alumínio composto (ACM) e película tipo III, com fundo amarelo (advertência), com tarja preta e pintura primer semi refletiva, furação cruzada, cantos arredondados, sem legenda.	R\$ 49,99	R\$ 14.997,00
07	400	Un	Placa retangular fundo branco 0,80 x 0,50, canto arredondado, em chapa tratada em alumínio composto (ACM) e película tipo III, com fundo branco, orla vermelha 4 cm de diâmetro, e pintura primer semi refletiva, com furação conforme anexo.	R\$ 79,99	R\$ 31.996,00
08	800	Un	Placa retangular fundo branco 0,80 x 0,50, canto arredondado, em chapa tratada em alumínio composto (ACM) e película tipo III, com fundo branco, orla vermelha 4 cm de diâmetro, e pintura primer semi refletiva, Regulamentação composta com legenda (R-6b), com furação conforme anexo.	R\$ 80,99	R\$ 64.792,00
09	300	Un	Placa retangular, fundo amarelo, 0,80 x 0,50, canto arredondado, em chapa tratada em alumínio composto (ACM) e película tipo III, com fundo amarelo, e pintura primer refletiva, advertência com símbolo (A-18), com furação conforme anexo.	R\$ 79,99	R\$ 23.997,00

Itens 01 ao 05 e 07 ao 09 – Pira Sinal Comércio de Materiais para Sinalização Ltda – ME

#### EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2022

Deferido – Restituição de Importância Paga

Antonio Luiz Fancelli                      Protocolo: 196.515/2022  
Claudia Beatriz Romualdo Prudente    Protocolo: 196.519/2022

Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Saúde

## PROCURADORIA GERAL

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 841/2022, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: realização de serviços de revisão periódica obrigatória de 20.000 km até 60.000 km em Renault Master minibus, da marca Renault, placa BZR2G61.

CONTRATADO: MERCANTIL ANDRETA DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ: 07.145.316/0001-10.

VALOR: R\$ 11.708,01 (onze mil, setecentos e oito reais e um centavo).

REQUISIÇÃO n.º SC 0250-09/2022.

PROCESSO n.º 149.129/2022.

PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2023.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 11.708,01 (onze mil, setecentos e oito reais e um centavo).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

#### Aditamento ao Contrato - Contratada: J.A. DEMENCIANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI. – CNPJ nº 27.391.782/0001-93 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2021.000.001.432

Código Ajuste nº 2022.000.000.028

Contrato nº 0039/2022.

Proc. Admin.: nº 117.347/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 443/2021.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios específicos para dietas com restrições alimentares, durante o exercício de 2022.

Valor: R\$ 150.199,90 (Cento e cinquenta mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

Prazo: 31/12/2022.

Data: 19/01/2022.

#### DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2022.000.000.298

Aditivo nº 0039/2022 – 1.

Valor Suprimido: R\$ 48.318,20 (Quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos).

Data: 19/12/2022.

#### Aditamento ao Contrato - Contratada: 3net TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Ltda - me. - CNPJ nº 10.636.760/0001-43 (SEMUTTRAN)

Código Licitação nº 2019.000.001.779.

Código Ajuste nº 2020.000.000.004.

Contrato nº 2131/2019.

Proc. Admin.: nº 147.834/2019.

Licitação: Pregão Presencial nº 211/2019.

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico para manutenção em ambiente de rede com disponibilidade de plantão técnico.

Valor: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 30/12/2019.

#### DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2021.000.000.299

Aditivo nº 2.131/2019 – 3.

Valor: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 19/12/2022.

**Contratada: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME. – CNPJ nº 07.235.602/0001-77 (PROCURADORIA GERAL)**

Contrato nº 1755/2022  
 Proc. Admin.: nº 93.034/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 374/2022.  
 Objeto: Aquisição de toner e suprimentos de informática.  
 Valor: R\$ 6.349,90 (Seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).  
 Prazo: Até a entrega definitiva.  
 Data: 14/12/2022.

**Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. – CNPJ nº 10.820.186/0001-89 (PROCURADORIA GERAL)**

Contrato nº 1756/2022  
 Proc. Admin.: nº 93.034/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 374/2022.  
 Objeto: Aquisição de toner e suprimentos de informática.  
 Valor: R\$ 4.310,00 (Quatro mil, trezentos e dez reais).  
 Prazo: Até a entrega definitiva.  
 Data: 14/12/2022.

**Contratada: FMS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. – CNPJ nº 29.583.798/0001-23 (SEMAD)**

Código Licitação nº 2022.000.002.548  
 Código Ajuste nº 2022.000.001.284  
 Contrato nº 1757/2022.  
 Proc. Admin.: nº 147.700/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 556/2022.  
 Objeto: Aquisição e instalação de relógio ponto biométrico.  
 Valor: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).  
 Prazo: Até a entrega e instalação definitiva.  
 Data: 19/12/2022.

**Contratada: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ nº 07.086.868/0001-03 (SAÚDE)**

Contrato nº 1758/2022.  
 Proc. Admin.: nº 138.044/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 589/2021 – Ata de Registro de Preços nº 61/2022 (válida até 28/01/2023).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.  
 Valor: R\$ 7.890,00 (Sete mil, oitocentos e noventa reais).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 19/12/2022.

**Contratada: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – CNPJ nº 18.486.182/0001-18 (SEMUTTRAN)**

Contrato nº 1759/2022.  
 Proc. Admin.: nº 112.596/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 412/2022 - Ata de Registro de Preços nº 538/2022 (válida até 20/10/2023).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de serviço gráfico.  
 Valor: R\$ 6.930,00 (Seis mil, novecentos e trinta reais).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 19/12/2022.

**Contratada: MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME. – CNPJ nº 23.786.605/0001-55 (SEMOB)**

Código Licitação nº 2022.000.002.530  
 Código Ajuste nº 2022.000.001.286  
 Contrato nº 1760/2022.  
 Proc. Admin.: nº 98.850/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 472/2022.  
 Objeto: Reforma do prédio onde funcionava o SEMPEM.  
 Valor: R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).  
 Prazo: 90 (noventa) dias.  
 Data: 19/12/2022.

**Contratada: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 04.095.869/0001-18 (SEMAD)**

Contrato nº 1761/2022.  
 Proc. Admin.: nº 177.670/2022.  
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso I, c/c 26, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Objeto: Aquisição, suporte e manutenção de licenças de uso para atualização do Software “Scriptcase” com licenciamento “Diamante/Full”.  
 Valor: R\$ 63.154,00 (Sessenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 19/12/2022.

**Contratada: SUELI APARECIDA MONZANI – CNPJ nº 29.004.514/0001-05 (SEDEMA)**

Contrato nº 1762/2022.  
 Proc. Admin.: nº 49.475/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 444/2022.  
 Objeto: Aquisição de ferramentas, material hidráulico e lixeiras.  
 Valor: R\$ 987,50 (Novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 Prazo: até a entrega definitiva.  
 Data: 19/12/2022.

**Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SEDEMA)**

Contrato nº 1763/2022.  
 Proc. Admin.: nº 49.475/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 444/2022.  
 Objeto: Aquisição de ferramentas, material hidráulico e lixeiras.  
 Valor: R\$ 792,94 (Setecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).  
 Prazo: até a entrega definitiva.  
 Data: 19/12/2022.

**Contratada: AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI EPP. – CNPJ nº 16.896.129/0001-60 (SEDEMA)**

Contrato nº 1764/2022.  
 Proc. Admin.: nº 49.475/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 444/2022.  
 Objeto: Aquisição de ferramentas, material hidráulico e lixeiras.  
 Valor: R\$ 344,70 (Trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).  
 Prazo: até a entrega definitiva.  
 Data: 19/12/2022.

**Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO ME. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (SEDEMA)**

Contrato nº 1765/2022.  
 Proc. Admin.: nº 49.475/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 444/2022.  
 Objeto: Aquisição de ferramentas, material hidráulico e lixeiras.  
 Valor: R\$ 1.316,20 (Um mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos).  
 Prazo: até a entrega definitiva.  
 Data: 19/12/2022.

**Contratada: FERREIXE COMERCIAL LTDA – ME. – CNPJ nº 40.636.593/0001-00 (SEMUTTRAN)**

Contrato nº 1766/2022.  
 Proc. Admin.: nº 94.751/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 368/2022.  
 Objeto: Aquisição de bebedouros e acessórios.  
 Valor: R\$ 6.783,00 (Seis mil, setecentos e oitenta e três reais).  
 Prazo: Até a entrega definitiva.  
 Data: 19/12/2022.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****CONTRATO N.º 100052/2022  
PREGÃO N.º 128/2022 - PROCESSO N.º 5288/2022**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA  
 Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS E SINALIZADORES PARA TRÁFEGO  
 Valor total: R\$ 235.320,00 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e vinte reais).  
 Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2022.  
 Empenho n.º 2386/2022.  
 Assinatura: 14/12/2022.

**PODER LEGISLATIVO****TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2023/2024, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, COMPREENDIDA NO QUADRIÊNIO DE 01/01/2021 A 31/12/2024.**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2022, neste Município, na sede da Câmara Municipal de Piracicaba, situada à rua Alferes José Caetano, 834, foram eleitos, em Reunião Especial, os membros da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, da Décima Oitava Legislatura, que tomarão posse automática no dia primeiro de janeiro do ano de 2023. A Mesa Diretora será composta pelos seguintes Vereadores: Wagner Alexandre de Oliveira, Presidente; Rerlison Teixeira de Rezende, Vice-presidente; Alessandra Bellucci, Primeiro Secretário; José Antonio Pereira, Segundo Secretário; Paulo Roberto de Campos, Suplente da Vice-presidência; e Gustavo Pompeo, Suplente da Segunda Secretaria. A Reunião Especial contou com a presença dos seguintes vereadores: Acácio Geraldo Souza de Godoy, Alessandra Bellucci, Ana Lúcia Batista Pavão, André Gustavo Bandeira, Anilton Fernandes Rissato, Ary de Camargo Pedrosa Júnior, Cássio Luiz Barbosa, Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi, Gilmar Rotta, Gustavo Pompeo, José Antonio Pereira, José Everaldo Borges, Laércio Trevisan Júnior, Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, Paulo Roberto de Campos, Paulo Sérgio Camolesi, Pedro Motoitiro Kawai, Raimunda Ferreira de Almeida, Rerlison Teixeira de Rezende, Sílvia Maria Morales, Thiago Augusto Ribeiro, Valdir Vieira Marques e Wagner Alexandre de Oliveira, e cumpriu todas as formalidades legais e regimentais. Para constar, eu, Gerson Koiti Kurosawa Shimizu, Agente Legislativo, lavrei o presente Termo de Posse da Mesa Diretora que, depois de lido, vai assinado por todos os vereadores e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2022.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Vice-presidente

ALESSANDRA BELLUCCI  
Primeiro Secretário

JOSÉ ANTONIO PEREIRA  
Segundo Secretário

Vereadores:

Acácio Geraldo Souza de Godoy	Laércio Trevisan Júnior
Ana Lúcia Batista Pavão	Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
André Gustavo Bandeira	Paulo Roberto de Campos
Anilton Fernandes Rissato	Paulo Sérgio Camolesi
Ary de Camargo Pedrosa Júnior	Pedro Motoitiro Kawai
Cássio Luiz Barbosa	Raimunda Ferreira de Almeida
Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi	Sílvia Maria Morales
Gilmar Rotta	Thiago Augusto Ribeiro
Gustavo Pompeo	Valdir Vieira Marques
José Everaldo Borges	

**ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA.**

Às nove horas e quinze minutos do dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Piracicaba, instalada em prédio próprio, à rua Alferes José Caetano, 834, contando com quórum regimental e sob a presidência do Vereador Gilmar Rotta, foi iniciada a Reunião Especial de Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, correspondente à Terceira e Quarta Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura. Por meio de pedido de Pela Ordem, foi feita a leitura bíblica: Gálatas: 6-10. Pela Primeira Secretária da Mesa Diretora foi feita a chamada regimental dos vereadores, que contou com a presença dos seguintes edis: Acácio Geraldo Souza de Godoy, Alessandra Bellucci, Ana Lúcia Batista Pavão, André Gustavo Bandeira, Anilton Fernandes Rissato, Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi, Gilmar Rotta, Gustavo Pompeo, José Antonio Pereira, José Everaldo Borges, Laércio Trevisan Júnior, Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, Paulo Roberto de Campos, Paulo Sérgio Camolesi, Pedro Motoitiro Kawai, Raimunda Ferreira de Almeida, Rerlison Teixeira de Rezende, Sílvia Maria Morales, Thiago Augusto Ribeiro, Valdir Vieira Marques, e Wagner Alexandre de Oliveira. Na sequência, a Primeira Secretária da Mesa anunciou os nomes dos concorrentes aos seguintes cargos:

Cargo	Vereador Inscrito
Presidente	Acácio Geraldo Souza de Godoy
Presidente	Wagner Alexandre de Oliveira
Vice-Presidente	Thiago Augusto Ribeiro
Vice-Presidente	Rerlison Teixeira de Rezende
Primeiro Secretário	Alessandra Bellucci
Primeiro Secretário	André Gustavo Bandeira
Segundo Secretário	José Antonio Pereira
Segundo Secretário	Ana Lucia Batista Pavão
Suplente do Vice-Presidente	Paulo Roberto de Campos
Suplente do Vice-Presidente	Sílvia Maria Morales
Suplente do segundo Secretário	Gustavo Pompeo
Suplente do segundo Secretário	Pedro Motoitiro Kawai

Estando em termos as inscrições, à luz do art. 12 do Regimento Interno, passou-se à votação, cargo a cargo, para a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024. Para o cargo de Presidente da Mesa Diretora, foi anunciado vencedor o vereador Wagner Alexandre de Oliveira, com a contagem de 13 votos favoráveis contra 10 votos favoráveis de seu concorrente. Para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora, foi anunciado vencedor o vereador Rerlison Teixeira de Rezende, com a contagem de 14 votos favoráveis contra 9 votos favoráveis de seu concorrente. Para o cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora, foi anunciada vencedora a vereadora Alessandra Bellucci, com a contagem de 13 votos favoráveis contra 10 votos favoráveis de seu concorrente. Para o cargo de Segundo Secretário da Mesa Diretora, foi anunciado vencedor o vereador José Antonio Pereira, com a contagem de 14 votos favoráveis contra 9 votos favoráveis de seu concorrente. Para o cargo de Suplente do Vice-Presidente da Mesa Diretora, foi anunciado vencedor o vereador Paulo Roberto de Campos, com a contagem de 13 votos favoráveis contra 10 votos favoráveis de seu concorrente. Por fim, para o cargo de Suplente do Segundo Secretário da Mesa Diretora, foi anunciado vencedor o vereador Gustavo Pompeo, com a contagem de 13 votos favoráveis contra 10 votos favoráveis de seu concorrente. Ao final, com base no art. 11 e seguintes do Regimento Interno, c.c. o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, o Presidente da Casa, Vereador Gilmar Rotta, anunciou a seguinte composição da nova Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, com posse automática em 1º de janeiro de 2023:

Cargo	Vereador Eleito
Presidente	Wagner Alexandre de Oliveira
Vice-Presidente	Rerlison Teixeira de Rezende
Primeira Secretária	Alessandra Bellucci
Segundo Secretário	José Antonio Pereira
Suplente do Vice-Presidente	Paulo Roberto de Campos
Suplente do segundo Secretário	Gustavo Pompeo

Na condição de Presidente eleito, usou da Tribuna (9h35min) por cinco minutos o Vereador Wagner Alexandre de Oliveira. Nada mais havendo a ser apreciado na presente Reunião Especial de Eleição da Mesa Diretora, esta foi encerrada às nove horas e quarenta minutos. Eu, James Granzol, Agente Legislativo II, elaborei redigi e digitei a Presente Ata que será lida e assinada pelos demais membros da Mesa Diretora.

GILMAR ROTTA  
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO  
1ª Secretária

PEDRO MOTOITIRO KAWAI  
2ª Secretária

**Extrato de Contrato**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022  
Processo Nº 656/2022  
Contrato 35/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma em muro de arrimo, com impermeabilização de laje de cobertura.

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba  
Contratada: VGR Construções EIRELI - ME  
Valor Total: R\$ 349.999,88 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)  
Vigência: 12/12/2022 a 11/08/2023.  
Data de assinatura do contrato: 12/12/2022

Piracicaba, 19 de dezembro de 2022.

Gilmar Rotta  
- Presidente -

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 38/2022 cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de microfones de lapela sem fio", a favor da empresa abaixo relacionada: WALL ST COMERCIAL LTDA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Unid.	Sistema de Microfone de Lapela sem fios, composto por Transmissor portátil de cinto, Microfone de Lapela Omnidirecional e Receptor portátil	R\$ 3.890,00	R\$ 15.560,00

Piracicaba, 19 de dezembro de 2022.

Gilmar Rotta  
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 35/2022 cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE INTEGRAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023", a favor da empresa abaixo relacionada:

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.000	Unid.	Leite UHT/UAT; Integral, 1L	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00

Piracicaba, 16 de dezembro de 2022.

Gilmar Rotta  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**

**PREGÃO PRESENCIAL 43/2022**

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 43/2022, visando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de montagem, distribuição, logística e fornecimento mensal parcelado e a pedido de cestas básicas com produtos de primeira qualidade, para distribuir aos servidores ativos efetivos, temporários e/ou comissionados, bem como aos servidores inativos, aposentados e/ou pensionistas, benefício este autorizado pela Lei Municipal 790/2022, de 03/11/2022, conforme descrição e estimativa constantes do termo de referência. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 05/01/2023 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 19/12/2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO  
Prefeito Municipal

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

### EDITAL 13/2022 – DIRETORIA EXECUTIVA FUMEP

#### CONCURSO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR PRAZO INDETERMINADO

A Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba (FUMEP), mantenedora da Escola de Engenharia de Piracicaba (EEP), estabelecida à Av. Mons. Martinho Salgot, 560, Bairro Areião, Piracicaba / SP, por determinação do seu Diretor Executivo, Prof. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, torna pública a abertura de inscrição para o Concurso Público para provimento de vaga para o emprego público de Professor de Ensino Superior, na docência das disciplinas “Contabilidade Financeira I” oferecida no 3º semestre do Curso de Ciências Contábeis noturno, “Laboratório Contábil” oferecida no 3º semestre do curso de Ciências Contábeis noturno, “Planejamento Tributário” oferecida no 5º semestre do Curso de Ciências Contábeis noturno, “Ética Profissional Contábil” oferecida no 5º semestre do Curso de Ciências Contábeis noturno, “Tópicos Avançados em Contabilidade” oferecida no 7º semestre do Curso de Ciências Contábeis, “Perícia e Arbitragem” oferecida no 7º semestre do Curso de Ciências Contábeis, “Controladoria” oferecida no 7º semestre do Curso de Ciências Contábeis, “Projetos Arquitetônicos I” oferecida no 5º semestre do Curso de Engenharia Civil, sendo 1(uma) vaga por disciplina, com suas cargas horárias e horários de oferecimento descritos no quadro abaixo, com vencimentos de 64,00 (sessenta e quatro reais) para portadores de título de Mestrado, e de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) para portadores de título de Doutorado, por hora/aula, conforme o enquadramento no Plano de Carreira Docente vigente da Escola de Engenharia de Piracicaba (EEP), estabelecido pela FUMEP.

Para fins do pagamento do salário, o mês será constituído de 5,25 semanas, sendo 4,5 semanas + 1/6, a título de DSR (4,5 semanas + 0,75 semana = 5,25 semanas).

A remuneração máxima docente deverá seguir o Ato 028/2018 da Diretoria Executiva da FUMEP, de 15/12/2018, relativo ao pagamento dos valores de remuneração dos servidores que ultrapassem o teto constitucional com base na remuneração do Prefeito de Piracicaba/SP.

O número de vagas por disciplina não permite um percentual legal de vagas a serem reservadas aos candidatos portadores de deficiências ou pessoas da raça negra (afrodescendentes).

A contratação se dará pela CLT, por prazo indeterminado, a partir do primeiro semestre de 2023. O início das atividades do professor contratado se dará a partir da data da assinatura do contrato de trabalho. O contratado deverá estar disponível mesmo que a Instituição esteja em recesso.

Conforme o Anexo Único da Lei Municipal de Piracicaba número 6465, de 22/05/2009, o professor de ensino superior da EEP tem as seguintes atribuições: 1. Reger as aulas dentro dos horários e carga didática estipulados pela Instituição de Ensino; 2. Realizar atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, que sirvam ao processo educativo, à produção do conhecimento e à interação com a comunidade; 3. Participar de intercâmbio, de projetos, programas e pesquisas realizadas pela Instituição de Ensino em parceria com outros órgãos governamentais ligados à pesquisa e ao fomento da área educacional; 4. Desenvolver suas atividades observando a proposta pedagógica da Instituição de Ensino; 5. Participar, quando solicitado, das atividades de orientação de estágios dos cursos da Instituição de Ensino; 6. Participar, quando solicitado, das atividades de orientação de trabalhos de conclusão de cursos (TCC) na instituição de ensino; 7. Realizar demais atividades afins, específicas de cada área de atuação, de acordo com a especialidade para a qual foi contratado e estabelecidas pelo superior hierárquico da instituição de ensino.

#### 1) CURSOS, DISCIPLINAS E SEUS HORÁRIOS DE LECIONAMENTO:

##### CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

Ord.	sem.	DISCIPLINA	CRÉD	horário	Caráter
1	3º	Contabilidade Financeira I	04	Qua. 19h20 às 22h40	PI
2	3º	Laboratório Contábil	04	Qui. 19h20 às 22h40	PI
3	5º	Planejamento Tributário	04	Ter. 19h20 às 22h40	PI
4	5º	Ética Profissional Contábil	02	Sex. 19h20 às 20h50	PI
5	7º	Tópicos Avançados em Contabilidade I	04	Ter. 19h20 às 22h40	PI
6	7º	Perícia e Arbitragem	02	Qua. 19h20 às 20h50	PI
7	7º	Controladoria	04	Sex. 19h20 às 22h40	PI

##### ENGENHARIA CIVIL NOTURNO:

Ord.	sem.	DISCIPLINA	CRÉD	Horário	Caráter
8	5º	Projetos Arquitetônicos I	02	Sab. 7h30 às 9h00	PI

É reservado à Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba o direito de não oferecer a turma se a quantidade de matrículas não atingir o número de alunos necessários para sua formação.

Uma determinada disciplina poderá ter também matriculados alunos de outros cursos, respeitando a equivalência da disciplina entre cursos.

#### 2. PERFIL ACADÊMICO PROFISSIONAL NECESSÁRIO PARA O LECIONAMENTO DAS DISCIPLINAS E RESPECTIVAS EMENTAS.

##### CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

DISCIPLINA/PERFIL	EMENTA
Contabilidade Financeira I Graduação em Ciências Contábeis. Obrigatório título de mestre ou doutor em programa de pós-graduação “stricto sensu” em curso reconhecido pela CAPES.	Ativos contingentes, Passivos contingentes, Investimentos em Participações Societárias, Avaliação de Imobilizados, Ativos Intangíveis, Juros sobre Capital Próprio, Demonstrações Contábeis Obrigatórias.
Laboratório Contábil Graduação em Ciências Contábeis. Obrigatório título de mestre ou doutor em programa de pós-graduação “stricto sensu” em curso reconhecido pela CAPES.	A contabilidade como sistema de informação. A estrutura do Sistema de Informação Contábil. Plano de Contas. A contabilização de eventos econômicos de entidade comercial utilizando softwares de contabilidade com emissão dos livros e relatórios contábeis obrigatórios.
Planejamento Tributário Graduação em Ciências Contábeis. Obrigatório título de mestre ou doutor em programa de pós-graduação “stricto sensu” em curso reconhecido pela CAPES.	Planejamento Tributário. Apuração, Registro e Controle de Diferenças Temporárias. Contabilização dos Efeitos dos Ajustes da Demonstração do Lucro Real. Apuração e escrituração de Lucro Presumido, Real e Simples.
Ética Profissional Contábil Graduação em Ciências Contábeis. Obrigatório título de mestre ou doutor em programa de pós-graduação “stricto sensu” em curso reconhecido pela CAPES.	Conceitos; Ética Geral, Empresarial e Profissional; Código de Ética Profissional do Contabilista; Processos, Infrações e Penalidades; Responsabilidade Civil, Criminal, Fiscal e Social; Legislação do Exercício Profissional
Controladoria Graduação em Ciências Contábeis. Obrigatório título de mestre ou doutor em programa de pós-graduação “stricto sensu” em curso reconhecido pela CAPES.	Contextualização; ambiente empresarial, modelos de gestão e processos de gestão, sistemas integrados de informação, contabilidade e controladoria, sistemas de indicadores de desempenho.
Tópicos Avançados em Contabilidade I Graduação em Ciências Contábeis. Obrigatório título de mestre ou doutor em programa de pós-graduação “stricto sensu” em curso reconhecido pela CAPES.	Responsabilidade social, Entidades de Interesse Social e sem fins lucrativos, Sociedades Cooperativas, Práticas Contábeis de Governança Corporativa, Recuperação Judicial.
Perícia e Arbitragem Graduação em Ciências Contábeis. Obrigatório título de mestre ou doutor em programa de pós-graduação “stricto sensu” em curso reconhecido pela CAPES.	Perícia Contábil: normas profissionais do perito, planejamento da perícia, formulação de respostas aos quesitos, questões da constituição de prova e evidência, laudo pericial. Arbitragem: fundamentação legal e procedimentos.

## ENGENHARIA CIVIL:

DISCIPLINA/PERFIL	EMENTA
Projetos Arquitetônicos I Graduação em Arquitetura. Obrigatório título de mestre ou doutor em programa de pós-graduação "stricto sensu" em curso reconhecido pela CAPES.	Representação gráfica em escalas diversificadas de uma construção. Transposição de escalas: representação de uma planta de um projeto dado, compreendendo: alvenarias em corte, em vista, projeções de elementos construtivos, esquadrias, diferenças de nível, etc. Noções de escala humana, equipamentos e mobiliário utilizado em uma residência, e a relação entre eles e o espaço projetado. Noções de insolação adequada as funções, implantação, circulação, etc. Elaboração de uma fachada para determinado projeto dado.

Considera-se pós-graduação "stricto sensu" quando o candidato apresentar a titulação de mestre ou de doutor, em curso reconhecido pela CAPES.

Será nomeada uma Comissão Organizadora do Concurso que terá a incumbência de: a) analisar as inscrições, b) providenciar as Avaliações de Conhecimentos, c) aplicar as Avaliações de Conhecimentos, d) corrigir as Avaliações de Conhecimentos, e) indicar os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), f) indicar os temas das Avaliações Didáticas, g) receber dos candidatos os comprovantes dos documentos para a Avaliação Curricular, h) realizar a Avaliação Curricular, i) apresentar as médias finais, j) analisar recursos, e k) outras providências que se fizerem necessárias.

## 3) SOBRE A INSCRIÇÃO:

A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimentos.

A inscrição deverá ser na disciplina e abrangendo todas as turmas a ela correspondentes.

As inscrições estarão abertas no período de 20/12/2022 até às 16h00 do dia 20/01/2023, através do endereço eletrônico [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br) / link Concurso Público / 2022 / Concurso 13/2022 / Concurso para Professor de Ensino Superior por Prazo Indeterminado.

Caso o candidato deixe de preencher, na ficha de inscrição, a(s) informação(ões) relativa(s) a sua formação acadêmica (graduação, mestrado e/ou doutorado), considerar-se-á que o mesmo não possui a respectiva formação e será desclassificado.

Caso o candidato, pelas informações apresentadas na ficha de inscrição, não atenda o perfil acadêmico estabelecido para o lecionamento da disciplina, o mesmo será desclassificado.

## 3.1) REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro devidamente autorizado por lei.

Ter o perfil profissional acadêmico necessário para o lecionamento da respectiva disciplina.

Ter titulação mínima de mestrado em curso reconhecido pela CAPES.

Ter disponibilidade de horário para ministrar a(s) disciplina(s) no(s) período(s) letivo(s) referido(s).

Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 183,16 (cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos) por disciplina que se inscrever, cujo boleto deverá ser impresso pelo candidato através da homepage [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br), a qual não será devolvida sob nenhuma hipótese.

Obs.:

(a) O não pagamento da taxa até 20/01/2023 tornará a inscrição inválida;

(b) Somente o pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato inscrição automática. A efetivação da inscrição se dará mediante o preenchimento da ficha de inscrição e comprovação do recolhimento da taxa de inscrição.

Terá sua inscrição deferida para participar do processo de avaliação o candidato que tiver cumprido integralmente com as exigências do presente Edital.

Através de publicação na "home page" [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br) será informado os resultados da análise formal das inscrições, bem como a convocação para a(s) prova(s) de conhecimentos, cabendo recurso até 5 (cinco) dias úteis da data da publicação.

## 4) SOBRE A AVALIAÇÃO:

As avaliações serão realizadas nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba (FUMEP), à Av. Monsenhor Martinho Salgot, 560, Bairro Areão, Piracicaba/SP, em hora e data a serem divulgadas na homepage [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br).

A avaliação dos candidatos será realizada em três etapas, ou seja: a) Avaliação de Conhecimentos relativa à disciplina em que se inscreveu; b) Avaliação Didática por Banca Examinadora específica para a disciplina em que se inscreveu, sobre tema a ser indicado pela Comissão Organizadora do Concurso; e c) Avaliação Curricular.

O candidato que não comparecer à Avaliação de Conhecimentos ou à Avaliação Didática será considerado como desistente, não se concedendo segunda chamada.

Primeira etapa: Avaliação de Conhecimentos, a qual realizar-se-á em até 20 (vinte) dias após a publicação do resultado da análise das inscrições, terá peso 4 (quatro), constará de 30 (trinta) questões de conhecimentos relativos à ementa da respectiva disciplina ou conjunto de disciplinas e será no formato de teste com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma delas correta; cada questão terá o mesmo valor; terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo de caráter eliminatório para o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

O(s) candidato(s) aprovado(s) nesta etapa, o(s) qual(is) estará(ão) apto(s) para a realização da Avaliação Didática, será(ão) comunicado(s) por meio de publicação pela homepage [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br), cabendo recurso até 5 (cinco) dias úteis da data da publicação.

Obs.:

a) Para a realização da Avaliação de Conhecimentos, o candidato receberá um caderno de questões e uma folha de respostas;

b) É permitido o uso de calculadora não programável.

c) Ao terminar a avaliação, o candidato deverá entregar o caderno de questões e a folha de respostas ao fiscal da sala;

d) O caderno de questões e da folha de respostas deverá apresentar o nome e assinatura do candidato;

e) Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada;

f) Não será permitida a substituição da folha de respostas por erro do candidato;

g) As questões não respondidas ("deixadas em branco") na folha de respostas serão consideradas erradas;

h) As questões que contenham mais de uma alternativa assinalada na folha de respostas, emenda ou rasura ainda que legíveis, serão consideradas erradas;

i) Não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de telefone celular, BIP, walkman, agendas eletrônicas, relógios ou quaisquer outros equipamentos de comunicação;

j) O gabarito das questões estará disponível na homepage [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br) na mesma data de divulgação dos resultados da avaliação de conhecimentos.

Segunda etapa: Avaliação Didática, a qual realizar-se-á em até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado da Avaliação de Conhecimentos, terá peso 3 (três), constará de uma aula de até 30 (trinta) minutos de duração, sobre tema a ser indicado pela Comissão Organizadora do Concurso, o qual será informado ao candidato com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da mesma, por meio de publicação pela homepage [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br).

A média da Avaliação Didática será a média aritmética da avaliação final de cada membro da Banca Examinadora, sendo de caráter eliminatório para o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). Os aspectos e pontuações a serem considerados por cada membro da Banca Examinadora nesta avaliação encontram-se descritos no quadro a seguir.

ASPECTOS	Pontuação Máxima
Segurança	1,5
Conteúdo apresentado	1,5
Organização	1,5
Desenvolvimento	1,5
Clareza	2,0
Objetividade	2,0

A Banca Examinadora da Avaliação Didática terá membros com titulação mínima de mestre. Havendo mais de um candidato para a Avaliação Didática, a ordem de apresentação será decidida por sorteio no momento antes da realização da Avaliação.

Os candidatos que serão submetidos à Avaliação Didática deverão apresentar, na data da Avaliação Didática e antes do início da avaliação, a um dos membros da Comissão Organizadora do Concurso, o volume que conterá as cópias dos comprovantes dos documentos correspondentes aos itens A, B e C da Avaliação Curricular, conforme apresentado a seguir.

Independente do número de disciplinas inscritas, o candidato deverá apresentar apenas um exemplar do volume acima citado, na primeira disciplina em que realizar a Avaliação Didática. A não entrega dos comprovantes dos documentos relativos à Avaliação Curricular causará a desclassificação do candidato.

Terceira etapa: Avaliação Curricular, que terá peso 3 (três), constituir-se-á dos seguintes elementos:

A. TITULAÇÃO	PONTOS
Mestre	40
Doutor	50
SA=Pontos da titulação (tabela A)	SA =

# a pontuação não é acumulativa / # Pontuação Máxima: 50 pontos

B. ATUAÇÃO PROFISSIONAL E ACADÊMICA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de docência no ensino de graduação (*)	1/ano	25
Cargo administrativo no ensino de graduação (coordenação e/ou direção *)	1/ano	4
Pós-doutorado	1/ano	1
SB=Somatória de pontos da atuação profissional e acadêmica (tabela B)	SB =	

(\*) O tempo de docência será contado proporcionalmente ao período trabalhado, devendo o mesmo ser comprovado através de cópia autenticada da carteira de trabalho ou do contrato de trabalho constando o seu período de vigência, que ateste a data de admissão e a data de demissão, não sendo aceitas declarações; excluem-se as atividades na qualidade de mestrando ou doutorando.  
# Pontuação Máxima: 30 Pontos

C. ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	PONTOS POR TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação de mestrado/doutorado(**)	0,5	6
Artigo completo publicado em revistas técnicas e científicas	1	5
Trabalho publicado em simpósios, congressos e afins	0,25	5
Livro publicado(**)	1	2
Capítulo de livro publicado(**)	0,5	3
SC=Somatória de pontos de ativ. de pesq. e prod. científicas (tabela C)	SC =	

(\*) As orientações de mestrado/doutorado deverão ser comprovadas pela cópia da ata de defesa ou por documento comprobatório emitido pela respectiva IES.

(\*\*) As obras consideradas como "livro publicado" não pontuarão como capítulos de livros publicados.

# Pontuação Máxima: 20 Pontos

A média da Avaliação Curricular será dada por:

$$\text{Média da Avaliação Curricular (AC)} = \frac{SA + SB + SC}{10}$$

A Avaliação Curricular será realizada mediante os comprovantes dos documentos entregues pelo candidato na data da Avaliação Didática. Somente será realizada a pontuação dos elementos que estiverem devidamente comprovados, conforme os itens "a" até "i" abaixo.

Obs.:

Devem ser apresentadas cópias dos comprovantes:

(a) da graduação (obrigatório);

(b) da titulação de mestre e/ou doutor (obrigatório), sendo que, caso o candidato ainda não possua o diploma do curso de Mestrado e/ou de Doutorado, a comprovação do título deverá ser feita através da apresentação de cópia da ata de defesa.

(c) do tempo de docência no ensino de graduação (constante da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, constando o respectivo tempo de vigência), não sendo aceitas declarações;

(d) de cargo administrativo no ensino de graduação (coordenação ou direção), constando o respectivo tempo de vigência, devendo constar no comprovante o início e o término da atividade ou o início e a continuidade atual da atividade;

(e) de pós-doutorado, constando o respectivo tempo de duração;

(f) do registro geral – RG (obrigatório).

(g) cópia do reconhecimento e cópia da equivalência por instituição credenciada brasileira, por candidato que tenha realizado seu curso de pós-graduação, inclusive com a defesa da dissertação e/ou da tese no exterior;

(h) das publicações (artigos e trabalhos publicados) em revistas, simpósios, congressos e afins devem conter a indicação do DOI (Digital Object Identifier), quando houver.

(i) das publicações em livros e de capítulos de livros publicados, através de cópia da folha de rosto e ISBN (International Standart Book Numbers) da obra.

O volume correspondente aos comprovantes dos documentos, deverá estar encadernado, paginado e rubricado pelo candidato na ordem dos itens A, B e C da terceira etapa das avaliações (Avaliação Curricular). Junto ao mesmo deverá constar como primeira página declaração do número de páginas do volume de comprovantes de documentos, contendo data e assinatura do candidato. Um membro da Comissão Organizadora do Concurso irá, juntamente com o candidato, verificar a concordância do número de páginas apresentadas na citada declaração.

O não obediência do estabelecido no parágrafo anterior quanto à entrega dos documentos, implicará na não contagem de pontos da Avaliação Curricular.

Caso o candidato não atenda o perfil exigido para o lecionamento da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) se candidatou, observado pela análise curricular, o mesmo será desclassificado do concurso.

Não haverá por parte da FUMEP a devolução da documentação apresentada pelo candidato.

MÉDIA FINAL:

A média final do candidato será da seguinte forma:

$$\frac{[(\text{Avaliação de Conhecimentos} \times 4) + (\text{Avaliação Didática} \times 3) + (\text{Avaliação Curricular} \times 3)]}{10}$$

Em todos os cálculos de média, o arredondamento será feito para uma casa decimal. Se a segunda casa decimal for menor que 5 (cinco), a mesma será desprezada. Se a segunda casa decimal for igual ou maior que 5 (cinco), ocorrerá o arredondamento para o número imediatamente maior.

A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de média final, sendo chamado o candidato com maior média e, se necessário, o próximo e assim por diante.

Em caso de empate, para efeito de classificação, o desempate será dado a favor do candidato que apresentar maior pontuação obtida no item Tempo de Docência no Ensino Superior segundo a Avaliação Curricular; persistindo o empate, o desempate se dará a favor do candidato que apresentar maior média na Avaliação Didática; persistindo o empate, o desempate será dado em favor do candidato que apresentar idade mais elevada.

Em caso de empate que envolva candidato(s) com 60 anos ou mais, para efeito de classificação, o desempate será dado a favor do candidato que apresentar idade mais elevada, respeitando os termos da Lei Federal no 10741/03; persistindo o empate o desempate será dado a favor do candidato que apresentar maior pontuação obtida no item Tempo de Docência no Ensino Superior segundo a Avaliação Curricular; persistindo o empate o desempate se dará a favor do candidato que apresentar maior média na Avaliação Didática.

#### 5) DAS CANDIDATAS LACTANTES:

a) Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

b) A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva inscrição (online), para a adoção das providências necessárias pela Comissão Organizadora do Concurso.

c) As mães poderão retirar-se, temporariamente, da sala onde estará sendo realizada a avaliação de conhecimentos, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela comissão do concurso.

d) Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

e) Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Comissão Organizadora do Concurso.

f) O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão Organizadora do Concurso.

g) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um "fiscal" que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

#### 6). SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

A divulgação dos resultados finais, será na homepage [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br), cabendo recurso até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação, sendo que, decorrido este prazo "in albis", encaminhar-se-ão os resultados ao Conselho Acadêmico da EEP/FUMEP para aprovação e ao Diretor Executivo da FUMEP para as pré-homologações, o qual deverá encaminhar ao Conselho de Curadores da FUMEP para a confirmação das homologações.

Após as pré-homologações serem feitas, as mesmas também serão publicadas na homepage [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br), juntamente com a convocação para contratação do candidato habilitado. A nomeação e a contratação serão feitas obedecidas à legislação em vigor e às necessidades da FUMEP.

Os resultados das Avaliações de Conhecimentos, Didática e Curricular, constando nome do candidato e suas respectivas notas, serão divulgados na homepage [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br).

#### 7) DOS RECURSOS.

Os candidatos interessados em entrar com recursos deverão endereçá-los ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Edital nº 13/2022, protocolando na FUMEP documento de contestação dos resultados, obedecidos os prazos estabelecidos em cada uma das fases do concurso.

Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Concurso, que fará o devido relatório resumido, proferindo a respectiva decisão.

Os recursos poderão ser feitos para questionamento das matérias abaixo relacionadas:

- Sobre o resultado da análise da inscrição;
  - Sobre o gabarito e o resultado da Avaliação de Conhecimentos;
  - Sobre o resultado da Avaliação Didática, da Avaliação Curricular e do resultado final do concurso.
- No recurso o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

Se, do exame do(s) recurso(s) interposto(s), resultar a anulação de questão(ões) integrante(s) da avaliação de conhecimentos, a pontuação daí proveniente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da condição de recorrente. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Pertinente ao recurso do Resultado Final, não serão considerados questionamentos referentes ao deferimento da inscrição e da Avaliação de Conhecimentos.

O resultado de recurso será comunicado ao candidato através do e-mail informado pelo mesmo na ficha de inscrição.

#### 8) SOBRE A CONTRATAÇÃO

Caso o candidato venha a ser aprovado e convocado para contratação em disciplinas descritas no presente Edital e/ou concomitantemente em disciplinas do Edital 14/2022 desta Instituição, e, em ocorrendo: (a) incompatibilidade de jornada diária (acúmulo de mais que 6 horas/aulas diárias consecutivas, mesmo que haja horário de intervalo para alunos e professores, ou mais que 8 horas/aulas diárias), e/ou (b) o acúmulo de mais que 36 horas aulas semanais, e/ou (c) a incidência de espaço de tempo ("janela") entre uma e outra aula; e/ou (d) a sobreposição parcial ou total de horários de aulas das respectivas turmas; e/ou (e) a composição dos horário(s) não possibilitem o período mínimo de 11 horas de descanso consecutivas entre aulas do dia anterior e aulas do dia seguinte, o mesmo deverá optar pela disciplina que efetivamente lecionar.

Caso o candidato já possua vínculo empregatício na FUMEP, se encontre lecionando na EEP e venha a ser candidato em disciplina(s) do presente Edital e/ou concomitantemente em disciplinas do Edital 14/2022 desta Instituição, em ocorrendo: (a) incompatibilidade de jornada diária (acúmulo de mais que 6 horas/aulas diárias consecutivas, mesmo que haja horário de intervalo para alunos e professores, ou mais que 8 horas/aulas diárias), e/ou (b) incompatibilidade de jornada semanal (acúmulo de mais que 36 horas aulas semanais), e/ou (c) a incidência de espaço de tempo ("janela") entre uma e outra aula envolvendo a(s) disciplina(s) que já tem atribuída(s) na Instituição, e/ou (d) a sobreposição parcial ou total de horários de aulas das respectivas turmas envolvendo disciplinas que já tem ao mesmo atribuídas; e/ou (e) não possibilitem o período mínimo de 11 horas de descanso consecutivas entre aulas do dia anterior e aulas do dia seguinte, o mesmo só terá sua inscrição deferida para complementar a carga horária já existente com a(s) disciplina(s) em que se candidatar por este Edital obedecendo-se as condições acima previstas.

Entende-se por período os turnos de oferecimento dos cursos, ou seja, manhã (das 7h30 às 12h30, tarde (das 13h00 às 18h00) e noite (das 18h35 às 22h40).

#### 8.1) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia da carteira de reservista (masculino);
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do comprovante da última eleição (voto ou justificativa);
- Cópia do CPF;
- Para fins de salário família:
  - Cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
  - Cópia da caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
  - Comprovante de frequência escolar para filhos com idade de 06 a 13 anos (declaração de matrícula ou boletim escolar);
  - Cópia do CPF dos dependentes e da mãe da criança.
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Uma foto 3x4 recente;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Duas cópias simples acompanhada do original ou cópia autenticada do diploma de graduação e demais titulações (se houver), com registro no órgão regulamentador.
- Cópia do comprovante de endereço;
- Declaração de recolhimento de previdência social de outra empresa que o contratado trabalhe, para fins de proporcionalidade ou isenção de INSS;
- Declaração de acúmulo de cargo, quando trabalhe em órgão público, federal, estadual ou municipal;
- Ficha Cadastral preenchida (disponível no site [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br) – opção Concursos Públicos).

O candidato estrangeiro fica dispensado da apresentação do título de eleitor e do comprovante de quitação do serviço militar.

Para o candidato naturalizado ou estrangeiro devidamente autorizado por lei, o mesmo deverá apresentar também documento comprobatório da sua situação.

Ressalta-se que, no que couber, o presente edital seguirá a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

O concurso a que se refere ao presente edital terá validade de dois anos, contados a partir da data da publicação da homologação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ouvida a Diretoria Executiva da FUMEP.

#### ANEXO DO PRESENTE EDITAL:

- Cronograma do concurso público instruído pelo edital 13/2022.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2022.

Prof. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA  
Diretor Executivo da FUMEP

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 13/2022

DAS DATAS	
Divulgação do Aviso e do Edital	20/12/2022
Inscrições online	20/12/2022 até 20/01/2023
Divulgação do resultado da análise das inscrições e cronograma das avaliações de conhecimentos	23/01/2023
Recursos do resultado da análise das inscrições	24 a 30/01/2023
Julgamento e informação sobre os recursos do resultado da análise das inscrições	31/01/2023
Avaliação de conhecimentos	02 e 03/02/2023
Divulgação do Gabarito da Avaliação de Conhecimentos	04/02/2023
Divulgação do Resultado da Avaliação de Conhecimentos, do horário e dos temas da Avaliação Didática	06/02/2023
Recursos do resultado da avaliação de conhecimentos	06 a 10/02/2023
Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da avaliação de conhecimentos	13/02/2023
Avaliação didática	15 e 16/02/2021
Publicação do Resultado Final	17/02/2023
Recursos do Resultado Final	20 a 24/02/2023
Julgamento e informação dos recursos	27/02/2023
Publicação da Homologação "ad referendum" do Concurso e Convocação para contratação dos aprovados	28/02/2023
Contratação dos aprovados e convocados	A partir de 01/03/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: N.º013/2022.  
TOMADA DE PREÇO: N.º006/2022.

OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Forro de Gesso Acartonado".

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato n.º 028/2022, ficando o objeto licitado a favor de: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS, no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Piracicaba, 19 de dezembro de 2022.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA  
DIRETOR EXECUTIVO  
FUMEP

## IPASP

## EXPEDIENTE DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022

## HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

FRANCISCO GOMES FERREIRA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 175, onde exerce o cargo de Técnico em Contabilidade Junior, junto a Câmara Municipal de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 7227 dias ou 19(dezenove) anos, 09(nove) meses e 22(vinte e dois) dias.

PATRICIA ADRIANA BONAFINI, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 150156, onde exerce o cargo de Professora de Pré Escola, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida para o INSS de: 1086 dias ou 02(dois) anos, 11(onze) meses e 26(vinte e seis) dias. Protocolo n.º 185823/2022.

Secretaria Geral

